Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

Of. 016/2025

Curitibanos, 04 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor;

Vimos por meio deste requerer o Credenciamento da APAE de Curitibanos, inscrita no CNPJ: 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua: Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitibanos, na forma do decreto municipal 4.871/2017, em conformidade à Lei n. 13.019/2014, junto a este município de Curitibanos – SC, como organização da sociedade civil que desenvolve suas atividades há mais de 47 anos.

Na forma do artigo 6º do Decreto 4.871/2014, solicitamos que a emissão do comprovante seja nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação.

Para análise e aprovação, anexamos a documentação a seguir:

I - Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública;

II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado;

III- Cópias das certidões negativas:
Débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal
Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
Certidão de Débito Trabalhista
Certidão de personalidade jurídica
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

IV - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII – Declaração da Missão da APAE (onde consta seus objetivos, atividades e finalidades) e Declaração de previsão de transferência de patrimônio;

IX – Declaração sobre escrituração de acordo com os princípios fundamentais e com as normas brasileiras de contabilidade;

X – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Seguindo o Art.3° a experiência prévia pode ser comprovada através de: Instrumento de parceria e/ou termo de colaboração (lei n°. 6.125/2019);

XI - Cópias de atestados de funcionamentos;

XII – Cópia das inscrições nos Conselhos Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, Conselho de Educação e Conselho de Saúde;

XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

XVI – Relatório de Atividades 2023.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL
Presidente APAE de Curitibanos

Ilmo. Sr.
Kleberson Luciano de Lima
Prefeito Municipal de Curitibanos
Curitibanos -SC

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Centro de Atendimento Educacional Especializado
em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

Centro de Atendimento Multidisciplinar –

Reabilitação em Saúde

Assistência Social
Educação
Saúde

Curitibanos
2023



SUMÁRIO

01.Apresentação 04

02.Palavras da Presidente 08

03. Identificação da instituição 10

- Dados da instituição 11

- Dados da Presidente 12

- Composição da Diretoria 13

- Missão – Objetivo - Público-alvo 14

- Finalidades estatutárias 15

04.Histórico da instituição 16

05. Recursos físicos 25

06. Recursos humanos 28

07. Área de abrangência - Capacidade de atendimento – Objetivos 31

08. Descrição dos serviços, programas e projetos institucionais e ações executadas 34

- Área de assistência social 34

- Área de educação 35

- Área de saúde 40

09. Recursos proveniente de parcerias em 2023 74

10. Balanço Patrimonial 78

11. Parecer do Conselho Fiscal 81

12. Alguns de nossos momentos em 2023 83



1. APRESENTAÇÃO

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

A criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitibanos acontece em 06 de abril de 1977 quando autoridades e representantes da comunidade curitibanense reuniram-se em Assembleia.

Este processo foi conduzido pela Professora Juracy de Mello Schmitt, então Coordenadora Local de Educação, que tinha a anseio de proporcionar a todos os "excepcionais" (termo utilizado na época para se referir à pessoa com deficiência), melhores condições de vida.

Numa 2ª reunião foram discutidos e votados os Estatutos que regeriam a Entidade (registrado no Cartório de Registro Civil em 19/07/77), e empossada a 1ª Diretoria, a qual teve como principal preocupação, conseguir um local onde pudesse funcionar a APAE.

Após entendimentos com o Lions Clube, que havia construído um prédio, mas que até aquele momento estava desocupado, foi conseguida a transferência do imóvel, bem como a escritura do terreno, doado pela Prefeitura Municipal, para finalmente pôr em prática o atendimento às pessoas com deficiência.

A inauguração da nova escola, que recebeu o nome de Escola Especial "Hugo Miguel Sulzbach" APAE de Curitibanos (nome do presidente do referido Clube de Serviço na época) aconteceu em 2l de agosto de 1977. A escola iniciou suas atividades com 40 alunos, 05 professores e 01 diretora.

Em 02.08.79 a Escola conseguiu registro provisório de autorização de funcionamento junto a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, o qual foi substituído pelo Registro Definitivo em 10.03.88. Em 13.09.77 foi reconhecida de Utilidade Pública Municipal, em l7.06.8l, Utilidade Pública Estadual e em 25.07.84 Utilidade Pública Federal. Foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 15.05.79 e recebeu o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos em 28.03.95.

No decorrer do tempo algumas conquistas foram primordiais para a instituição e sua história entre as mais significativas e que são marcos históricos da comunidade apaeana e curitibanense são:

- Grupo de Voluntárias "Mãos Amigas da APAE" – MAAPAE - constituído por mães de alunos da instituição e por amigas voluntárias da causa. O trabalho com este grupo visava a confecção de trabalhos artesanais e também a comercialização dos produtos revertendo os integralmente em favor da APAE/Curitibanos;
- Primeiro concurso público para provimento de professores efetivos nas escolas especiais de Santa Catarina;

- Instituído o FUNDOSOCIAL no Estado, destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo e educação especial. Assim os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL passaram a contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, cujo valor de contribuição chegaria até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, sendo destinado da seguinte
forma: 5% (cinco por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nos setores da cultura, esporte e turismo; e 1% (um por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE`S, situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados.
- Assinatura convênio com o Sistema Único de Saúde que possibilitou atendimento aos alunos/pacientes nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Assistência Social, Psicologia, Neurologia e Psiquiatria,
- Instalação de caldeira para aquecimento da piscina, a qual, desde a construção do Centro Poliesportivo estava desativada por falta de recursos. Assim, os alunos/pacientes passaram a contar com mais este recurso, tendo a hidroterapia para auxiliar em seu desenvolvimento.
- Construção de um "bloco" com aproximadamente 1.000 m² para acomodar a sede dos atendimentos habilitatórios e reabilitatórios, o qual foi inaugurado em 31 de março de 2012. A equoterapia, nessa ocasião, passou a fazer parte das atividades terapêuticas da instituição, como mais um recurso a ser usado na habilitação e reabilitação dos alunos/pacientes;
- Reforma e ampliação do bloco onde estavam situados cozinha, dispensa e o refeitório, transformando o antigo espaço para que o setor administrativo também se instalasse nesse
mesmo bloco. As reformas avançaram para as salas de aula e contemplou melhorias em: 15 salas de aula, 01 laboratório de informática, 02 salas de artes, 01 sala de banho, 02 salas de coordenação pedagógica, banheiros, lavanderia, área para feitio de papel reciclado e marcenaria e toda a instalação elétrica do prédio foi devidamente adequada.
- Aquisição dos equipamentos para o protocolo *PediaSuit*

- Assinatura de termo de cooperação técnica com a Embaixada do Japão no Brasil, para a aquisição de ônibus escola adaptado;

A APAE firma convênio de ajuda financeira de custeio com as prefeituras de Brunópolis, Curitibanos, Ponte Alta do Norte, Frei Rogério e São Cristóvão do Sul, , além de Convênio com Fórum de Curitibanos (com a destinação do pagamento de multas a esta Instituição), Convênio com a CELESC através da Campanha Beija-Flor, além de Convênio com o FNDE através do PDDE.

A história da APAE em Curitibanos vem sendo construída pelo constante aperfeiçoamento dos espaços e dos recursos humanos para dar ao aluno/paciente o suporte que ele necessita. A comunidade curitibanense e dos municípios atendidos tem se mostrado parceira das ações em prol de sua manutenção, através das doações principalmente, na ocasião dos eventos beneficentes da instituição (Festa Anual da APAE que acontece regularmente desde 1983), como do Jantar Dançante.

Com a missão de "promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária" a APAE de Curitibanos tem uma história de conquistas e de credibilidade perante a comunidade, sendo reconhecida como uma instituição referência no trabalho desenvolvido para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

2. PALAVRAS DA PRESIDENTE

Este relatório de atividades apresenta as ações desenvolvidas e as conquistas alcançadas no ano de 2023 pela APAE de Curitibanos. Cientes de que nada teria sido possível sem os parceiros (poder público em suas diferentes instâncias, empresas privadas e a sociedade curitibanense) o relato que aqui expomos é o resultado de mais um ano de dedicação de muitas pessoas – à quem somos gratos.

Aproveito este momento para me apresentar, sou Elisabeth Aparecida França Dacol, 62 anos, casada, mãe de uma filha. Enfermeira de formação, hoje aposentada, com experiência na área de saúde pública (na gestão e assistência), na área da educação, fui diretora/presidente de escola de ensino infantil por 30 anos, coordenadora e supervisora de estágio de curso técnico em enfermagem, por 15 anos, professora universitária, por 20 anos.

O ano de 2023 foi marcado pelo início da gestão (2023/2025) de uma nova diretoria, e também pelo início do trabalho de uma nova direção do Centro de Atendimento Especializado em Educação Especial – CAESP. Foi um ano ímpar de aprendizagem e muito empenho, marcado pela necessidade de implantar mudanças na condução da instituição. Aceitar estar Presidente de uma organização social de excelência como a APAE de Curitibanos é um grande desafio, e certamente só aceitei por conhecer o comprometimento e a competência de sua equipe técnica e por saber que me acompanhariam nesta caminhada.

O objetivo imediato foi conhecer a realidade da instituição em todos os seus aspectos e junto a equipe gestora levantar as principais demandas e necessidades, planejando formas de enfrentar os maiores problemas como sanar as dividas existente, garantir pagamento em dia dos salários dos profissionais, buscar recursos para o término das obras iniciadas, firmar novas parcerias, criar novas possibilidades de eventos, melhorar e ampliar a captação de recursos; isto tudo para que os serviços de saúde implantados, o trabalho socioassistencial, bem como os programas educacionais pudessem continuar em pleno desenvolvimento no decorrer de todo período.

Encerramos este primeiro ano de gestão dizendo que não foi fácil, houve a necessidade de reduzirmos despesas substituindo o pagamento de horas extras pela compensação de horas e deixando de servir gratuitamente refeição aos funcionários, tais medidas geraram grande descontentamento, culminando em denúncias sobre a gestão junto a Federação Estadual das APAES de Santa Catarina - FEAPAES.

Finalizamos o ano de 2023 vendo que nosso trabalho tem apresentando resultados expressivos e que nossos objetivos estão sendo alcançados; sendo assim, seguimos construindo novos tempos para a nossa APAE através de uma nova forma de gestão, acreditando na missão e no trabalho aqui desenvolvido, buscando na diversificação de fontes de recursos, sua sustentabilidade.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente da APAE de Curitibanos

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO



Dados da Instituição

Nome/Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome Fantasia: APAE de Curitibanos

CNPJ: 83.453.183/0001-28

Endereço: Rua Juracy de Mello Schmitt, 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Curitibanos SC, CEP 89.520.000

Telefone: (49) 3245.0915

E-mail: apaecuritibanos@hotmail.com

Natureza Jurídica: Associação

Sede da Entidade: Sede Própria

Segmento Atendido:

Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, pessoas com transtorno do espectro autista - TEA

Áreas de atendimento: Assistência Social, Educação e Saúde

Horário de funcionamento: Matutino: das 8h00 às 12h00

Vespertino: das 13h00 às 17h00

Documento Legal de Registro: Estatuto

UF: Santa Catarina

Município: Curitibanos

Cartório: Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídica

Data do registro: 19/07/1977 Livro/Folha: A/01, 001 a 008

Número do Registro/ Matrícula: 039

Em 10.03.2009 houve alteração estatutária com a finalidade de adequar às orientações da Federação Nacional das APAEs = Estatuto padrão

Em 05.06.2012 houve alteração estatutária com a finalidade de adequar às orientações da Federação Nacional das APAEs = Estatuto padrão.



Título/Qualificação/Certificações Federais	Ano de Publicação
Título de Utilidade Pública Federal (Lei nº 91/35) – UPF	1984
Atestado de Registro de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei nº 8.742/93	1979
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei nº 8.742/93)	1994
Outros = Federação Nacional das APAEs	1978

Título/Qualificação/Certificação em Outros Âmbitos	UF	Município	Ano
Título de Utilidade Pública Estadual	SC	- x -	1981
Título de Utilidade Pública Municipal	SC	Curitibanos	1977
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social	SC	Curitibanos	1997
Cadastro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	SC	Curitibanos	2001

Dados da Presidente

Representante Legal: Elisabeth Aparecida França Dacol

CPF: 417.699.109-72 **RG:** 4.862.578 **Órgão Expedidor:** SSP/SC

Sexo: feminino **Data de Nascimento:** 17.12.1960

Endereço residencial: Rua: Miguel Francisco Drissen, 142

Centro, Curitibanos – Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 9 99912-4582 **E-mail:** beth.dacol@bol.com.br

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Diretoria Executiva

Presidente	Elisabeth Aparecida França Dacol
Vice-Presidente	Antônio Sérgio Costa
1º Diretor Financeiro	Ester Marquezze Pozzebon
2º Diretor Financeiro	Sueli Watanab Haramoto
1º Diretor Secretário	Rosemari Bossa Costa
2º Diretor Secretário	Claudia Clicéria Portz da Silva
Diretor de Patrimônio	Eneone Teresinha Martarello
Diretor Social	Carlos Augusto Ribeiro
Procurador Geral	Scheila Gomes dos Santos França
Procurador Adjunto	Fabrício Franscisco Fossatti

Conselho Fiscal

Adriana de Souza Rafaeli Klein
Altamiro de Jesus Pacheco
Fábio Roberto da Silva
Nilton Pozzebon
Paulo Cesar Dal´Alba
Valdir Emidio dos Santos

Conselho Consultivo

Ricardo Stanguerlin
Magali Marlene Scur Malinski
Miriam Ruth GroneBossardi
Irene Bridi da Silva
Eliana Maria de Almeida

Conselho Administrativo

Alceu dos Santos Pereira
Aline Bogo Lanzarin
Alzani Adriano Scur
Ardenilvio Lemes de Liz
Atecir Amadeu Guidi
Daniel Martarello
Daniel Velozo
Daniela Cardoso Dias Becker
Eduardo Fontana Müller
Elizangela de Souza Zanoello
Evandro Luiz Cozer
Francislene Fauth Guerios
Irene Pivetta Sonda
José Altamir Ferreira Ortiz
Marcos Martarello
Maria Bernadete Beppler Ronzani
Maria Lizete Zanoello Guérios
Mariangela Caramori
Maryra Faquin Sandri
Marcia Maria Almeida Yoneda
Marlene Di Domenico Righes
Paulo Vicente Malinski
Protásio Antonio Righes
Ricardo Rocha da Silva
Robson Antunes Waltrick
Roque Martarello
Teresinha de Jesus Ransolin
Leonilda Bilck Juttel

AUTO DEFENSORES

Roseli Antunes de Sá
Anderson de Quadra



NOSSA MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

PÚBLICO-ALVO

- Crianças com atraso global de desenvolvimento ou com prognóstico de atraso global do desenvolvimento;

- Pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências sem limite de idade;

- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem limite de idade.





FINALIDADES DA APAE DE CURITIBANOS

De acordo com o Artigo 9º de seu Estatuto, as finalidades são:

1º – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

2º – Prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com transtornos globais do desenvolvimento e às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

3º – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla ou com transtornos globais do desenvolvimento;

4º – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A APAE de Curitibanos surgiu da preocupação da professora Juracy de Mello Schmitt com os educandos com deficiência intelectual que frequentavam uma sala de atividades educacionais, junto a deficientes auditivos, no prédio da Supervisão Local de Educação da época. Juracy na época exercia a função de Supervisora e ao buscar solução para o problema, foi informada do Encontro Estadual das APAEs de Santa Catarina, que aconteceria na cidade vizinha de Caçador. Juracy então inscreveu-se e participou deste Congresso vindo a obter informações e todos os esclarecimentos necessários para fundar a APAE. De volta ao município, convidou representantes de diversos segmentos de nossa sociedade para uma reunião no Colégio Santa Teresinha. Durante esta reunião, em seis de abril de mil, novecentos e setenta e sete (06.04.1977), foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos.

Empossada a primeira Diretoria, a principal preocupação foi conseguir um local onde pudessem ser oferecidos os serviços da APAE. E foi do Lions Clube de Curitibanos que veio a cedência das dependências da Casa de Formação de propriedade daquele Clube para a realização das atividades.

O início do funcionamento ocorreu em 21.08.1977, já na escola especial, que recebeu a denominação de Escola Especial "Hugo Miguel Sulzbach" em homenagem ao Senhor Hugo que representava o Clube, sendo seu Presidente, e que havia contribuído de forma muito significativa para que o trabalho com pessoas com deficiência intelectual tivesse uma sede própria. Os professores foram cedidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial, por convênio que se mantém até a presente data.

Logo após ao início das atividades, a Sra. Juracy foi transferida para a cidade de Florianópolis, vindo a falecer em 1980 em um acidente aéreo.

Em 13.09.77 a APAE recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, em l7.06.8l, de Utilidade Pública Estadual e em 25.07.84 de Utilidade Pública Federal. Foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 15.05.79 e recebeu o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos em 28.03.95.

Em 1981 com verbas da MISERIOR e LADESC, foi adquirido o primeiro micro ônibus para a realização do transporte dos educandos, que até então era realizado pela Empresa de Autoviação Caramuru. Foi o primeiro transporte próprio da instituição.



A instituição possuia um ônibus com capacidade para 44 passageiros e com adaptação para pessoas com deficiência física (ano 2016), um micro-ônibus com capacidade para 21 passageiros, também com adaptação para pessoas com deficiência física (ano 2012), um micro-ônibus com capacidade para 24 passageiros (ano 2019), com acessibilidade e um automóvel com capacidade para 05 pessoas (ano 2015).

Em agosto de 1983, foi realizada a I Festa da APAE, obtendo-se um grande êxito na arrecadação de fundos para a manutenção das atividades, o que fez o evento se tornar tradicional na instituição e no município e que se mantém até os dias atuais.

Em 28.03.1995 a APAE de Curitibanos foi reconhecida como entidade de Fins Filantrópicos, recebendo a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social possibilitando a posterior isenção da Cota Patronal do INSS.

Passados alguns anos, entrou em vigor a Lei nº 13.633 de 20.12.2005, denominada Lei do Fundo Social, que determinou o repasse de 1% do Fundo Social para as APAE`S do Estado de Santa Catarina e dessa forma, a instituição passou a ser beneficiada a partir de 26.04.2006.

Em 2006, com a promulgação da Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, houve uma grande ressignificação nos serviços educacionais desenvolvidos pelas APAE´S. A nova Política veio regularizar os serviços de Educação Especial realizados nas escolas comuns e nas instituições conveniadas com o governo do Estado para oferecimento de serviços de educação especial, assumindo-se a perspectiva inclusiva (a educação especial não poderia ser substitutiva ao ensino obrigatório oferecido pela rede regular de ensino). As “escolas especiais” passaram a ter caráter de Centros de Atendimento Educacional Especializado, recebendo orientações para o funcionamento mediante as novas definições. Os serviços pedagógicos da APAE foram reorganizados, sendo as principais mudanças a obrigatoriedade da frequência de crianças e jovens, compreendidas as idades de 04 a 17 anos, nas escolas comuns, a oferta de atendimento complementar no Serviço de Atendimento Educacional Especializado da APAE e a regularização da possibilidade de permanência de crianças com graves comprometimentos exclusivamente na APAE. Além desses serviços educacionais, a instituição manteve os serviços para as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses a APAE por meio do serviço de Estimulação Precoce e serviços com atendimentos pedagógicos para pessoas com idade superior a 18 anos.

O suporte financeiro para as despesas da Associação sempre preocupou a Diretoria, os profissionais e os funcionários. Por volta do ano de 2006 a Diretoria da APAE decidiu solicitar às prefeituras dos municípios vizinhos que tinham seus habitantes com deficiência intelectual

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO


atendidos na APAE, a contribuição para o custeio das despesas, conseguindo celebrar termos de cooperação técnica para auxílio financeiro com Ponte Alta do Norte e Frei Rogério, em 2008, com São Cristóvão do Sul e Brunópolis e em 2009, com Curitibanos.

No final de 2007, um importante passo foi dado com a assinatura de convênio com o Sistema Único de Saúde ampliando assim os atendimentos multiprofissionais e multidisciplinares (Médico Neurologista ou Psiquiatra, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo e Médico Clínico e/ou Pediatra) para a Reabilitação da Deficiência Intelectual e do Transtorno do Espectro Autista com uso de métodos e técnicas terapêuticas específicas. Em fevereiro de 2008, efetivou-se a contratação dos profissionais destas áreas e iniciaram-se os referidos atendimentos, concretizando assim a realização de um sonho desejado há muito: contemplar todos os aspectos do desenvolvimento das pessoas com deficiência atendidos na instituição.

Em 2015, a instituição investiu num novo recurso, o *PediaSuit,* para possibilitar um importante recurso de tratamento por meio de intervenções específicas (exercícios específicos e intensivos) com a utilização de uma órtese dinâmica, a qual consiste em touca, colete, short, joelheira, tênis e um sistema de elásticos ajustáveis às necessidades de cada paciente, configurados para facilitar movimentos funcionais e inibir padrões inadequados de movimento.

No curso dessa história, a preocupação com a adequação das instalações também sempre permeou o plano de trabalho dos dirigentes e não se pode deixar de mencionar todos os esforços dedicados. Assim, voltando para 1979 verifica-se a construção de um novo bloco na estrutura doada pelo Lions Clube com a finalidade de colocar em funcionamento uma pequena marcenaria (no espaço onde atualmente encontra-se o Hal de entrada, a Secretaria, Sala dos Professores). Essa mesma oficina, mais tarde, em 1984, novamente ganhou um espaço ainda mais apropriado para possibilitar o funcionamento da Oficina Protegida Terapêutica de Marcenaria. Em 1986 veio a construção de novo bloco que acomodou Salas de Direção, Secretaria e um Auditório, onde atualmente estão as salas de artes. Em 1988 outro novo bloco foi construído para área de lazer, dispensa, cozinha de treinamento e área de serviço. No início dos anos 90 foi necessário reestruturar a armação de todo o prédio, bem como repor telhas onduladas de fibrocimento, para que não mais acontecessem inundações nas dependências da Escola. Na mesma oportunidade, foram reformados os banheiros, adequados os lavatórios para acesso dos educandos/usuários com deficiência física associada e foi realizada a ligação de tubulação

de esgotos à rede de esgoto público. No ano 2000 foram reinauguradas as dependências da APAE, ou seja, da ampliação do prédio (aproximadamente 400m²) que passou a contar com mais salas de aulas, banheiros e área coberta para recreação, além da adequação, reforma e pintura de toda a antiga construção. Por volta de 2003/2004, foi construída uma área de 150 m² para atender duas necessidades: garagem para os veículos da instituição e espaço para seleção de material reciclável, atividade desenvolvida pelos educandos da Oficina Protegida Terapêutica de Coleta Seletiva de Material Reciclável. Em 2006 foi obtida mais uma grande conquista: a construção do Centro Poliesportivo que veio possibilitar aos educandos/usuários um espaço coberto e protegido do frio para a prática de atividades físicas e desportivas e também para eventos da instituição. Este espaço, além de quadra de esportes, conta com um palco, cozinha, *hal* de entrada, vestiários, banheiros e piscina.

Em 2008, foi instalada a caldeira para aquecimento da água da piscina e, então, os usuários passaram a ter atendimentos de hidroterapia para auxiliar em seu desenvolvimento. Em 2009, iniciou-se a construção de um "bloco" com aproximadamente 1.000m² para a realização dos atendimentos reabilitatórios, o qual foi inaugurado em 31 de março de 2012. O terreno sem edificações foi, parte transformado em estacionamento, parte em espaço verde para permanência de cavalos e espaço para horta. A equoterapia, nessa ocasião, passou a ser realizada na própria instituição, contando com pista própria para a atividade. Há que se mencionar que nesse espaço de tempo, houve a perfuração de um poço artesiano com 280 metros de profundidade na instituição, em 2010, que veio solucionar problemas de falta de água. Após a conclusão do Centro de Atendimento Interdisciplinar (espaço dos atendimentos habilitatórios e reabilitatórios) iniciou-se a reforma e ampliação do bloco que acomodava a cozinha, dispensa e o refeitório, transformando este espaço para que o setor administrativo se instalasse nesse mesmo bloco.

Em final de novembro de 2012, as reformas foram iniciadas nos espaços da área pedagógica – salas de aula - e concluídas em agosto de 2013. Nessa última reforma foi refeita toda a rede elétrica, hidráulica, substituição de portas, janelas, forro, piso das áreas de circulação e da área de artes, sala de banho, banheiro dos professores, pintura interna e externa, colocação de corrimãos, portas antipânico e sinalização de emergência. Ainda foi melhorado e ampliado o sistema de monitoramento, totalizando a instalação de 114 câmeras e instalado um "Servidor" para armazenamento de dados. Em fevereiro de 2014, após instalação de todo o Projeto de Segurança (GLP, Sonoridade, Luminosidade, SPCDA e SHP) acompanhado pelas devidas ARTs recebemos o "Atestado de Aprovação do Habite- se" do

Corpo de Bombeiros relativo a toda a construção da escola e do Centro de Atendimento Interdisciplinar.

Em 2016, buscando oportunizar maior número de atendimentos de equoterapia, os quais, em grande parte do tempo deixavam de ser realizados em razão da chuva e do barro, a APAE de Curitibanos alcançou a meta, buscando recursos e realizando a cobertura da pista. Em maio de 2019, após algum tempo tendo identificado a necessidade de mais espaços para a execução dos serviços da instituição, iniciou-se uma nova obra de ampliação de espaço físico (preparação do terreno e infraestrutura). No início de 2020 quando a obra encontrava-se em fase de colocação de cobertura, paredes e painéis, assim como o mundo todo, a APAE de Curitibanos foi surpreendida com a chegada do "Corona Vírus" suas consequências e suas inúmeras demandas. Foi um tempo de importantes decisões e do fortalecimento de nosso propósito, se fez urgente elaborar um novo planejamento de toda a instituição, seus serviços e suas metas.

Nossos educandos, os profissionais da assistência social, da educação, da saúde e dos setores de apoio, bem como as famílias atendidas entenderam que era momento de atenção, cuidados e esperança – foi momento de parar, repensar e refletir. O cuidado com o outros nos apontou caminhos para que todos atravessássemos este período juntos, fortes e saudáveis.

Direção e diretoria não mediram esforços em buscar de recursos para preparar, seguindo legislação vigente, organizar a volta de todos em 2021. Gradativamente, educandos, professores e profissionais dos diferentes setores retornaram às atividades. Em julho do ano em curso, o Governo do Estado de Santa Catariana, por meio da Fundação catarinense de Educação Especial – FCEE lança o Edital de Chamamento Público 001/2021, que oportunizou à todas as instituições credenciadas diferentes linhas para apresentação de projetos para aquisição de bens, equipamentos, materiais e/ou veículos de transporte de passageiros. Nossa instituição apresentou duas propostas: Construção de um jardim sensorial e aquisição de lousas digitais. Já no mês de setembro recebemos com satisfação o resultado positivo para os dois projetos apresentados e no mesmo mês, iniciamos contatos e tratativas com fornecedores em busca de melhores produtos alinhados aos melhores preços possíveis.

O ano de 2022 foi dedicado ao que comumente resolveu-se chamar do "novo normal"; álcool em gel, máscaras e cuidados de higiene e autocuidado não foram dispensados, e a vida foi reiniciando, as Atividades foram efetivamente desenvolvidas em todos os setores da instituição.

Já no mês de fevereiro foram assinados os termos de fomento nº. 230 e 231, referentes aos projetos "Mundo Digital – Está também é a nossa *vibe*" e "Nossas Sensações: Um Novo Horizonte, respectivamente: para a aquisição das lousas digitais e a construção do jardim sensorial. A partir da liberação dos recursos, iniciou-se o processo de nova tomada de preços, contatos com fornecedores, solicitação de novos orçamentos, e demais etapas para a conclusão dos dois projetos.

No mesmo processo do chamamento público do Estado para liberação de recursos públicos em prol das instituições credenciadas, a APAE foi beneficiada com o valor de R$420.073,33 para a continuidade das etapas para a finalização do novo bloco.

No decorrer do ano em curso, as atividades pedagógicas e clínicas foram diversas, incluindo reuniões, cursos de capacitações, palestras, visitas; e em cada uma das oportunidades vimos chegar novas parcerias e novas possibilidades de o trabalho ir além dos limites da sala de aula ou atravessar o momento do atendimento reabilitatório. Como exemplo, temos os projetos em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Campus de Curitibanos: Flores para Todos, Cinema Mundo Itinerante, Horta Escolar na reeducação alimentar de crianças e adolescentes. Também contamos com a equipe multidisciplinar do futuro curso de graduação em Medicina, que vem acompanhando os atendimentos clínicos e os registros dos profissionais com vistas a colaborar na elaboração de formulários mais atualizados e que tragam ainda mais informações sobre o desenvolvimento de cada educando. Também em 2022, quando a APAE já era membro da comissão externa de acompanhamento para a implantação do curso de medicina, a UFSC apresentou a proposta, que foi aceita e aprovada pela direção e diretoria da instituição; de em um futuro próximo a APAE de Curitibanos ser também local de estudos, recebendo acadêmicos do curso de medicina para estágios e atividades de extensão.

Neste mesmo ano, a APAE de Curitibanos foi sede do evento nacional do projeto "Capacita Apae Brasil", promovido pela Federação Nacional das Apaes (Fenapaes), com a coparticipação da Federação das Apaes do Estado de Santa Catarina (FEAPAES-SC). Com o objetivo de integrar os profissionais que trabalham nas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes) das regiões próximas da cidade, o evento recebeu mais de 400 profissionais e membros de diretorias, nos dias 26 e 27 de setembro.

O evento, que é uma capacitação contou com programação completa e técnica, com palestras sobre histórico, estrutura organizacional e papel da Rede Apae Brasil enquanto entidade do terceiro setor e também oficinas, nas áreas de gestão institucional, assistência social, trabalho,

emprego e renda, saúde e envelhecimento da pessoa com deficiência intelectual e políticas educacionais. Os profissionais tiveram oportunidade de tirar dúvidas com os palestrantes e trocar experiências com outros colegas. Além da presença do Sr. Jose Turozi, Presidente da Federação Nacional das Apae, o evento contou ainda com a presença da Srª. Alice Kuerten, presidente da FEAPAES-SC.

Em dois mil e vinte e dois a rotina de trabalho, estudos e aprendizagem trouxe à todos a certeza de novos tempos e conquistas.

O ano de dois mil e vinte e três traz mudanças importantes para nossa instituição: A Srª. Elisabeth Aparecida França Dacol, assume a presidência apoiada pela nova diretoria eleita para o mandato entre os anos de 2023 à 2025; na direção assume a servidora pública estadual professora Angelica Fernandes Palhano (que já atua na APAE desde 1998, e já respondeu por diferentes funções: professora, secretaria e coordenadora pedagógica).

Outro momento marcante na história da APAE de Curitibanos, foi sediar no mês de julho do mesmo ano, o "ENCONTRO DE AUTODEFENSORES" evento da Federação Estadual das APAE do Estado de Santa Catarina que reuniu aproximadamente 400 pessoas; entre professores, presidentes de mais de 10 APAE´S do Estado, palestrantes e educandos autodefensores representante todos os demais colegas APAEANOS.

Este ano marca o retorno dos eventos beneficentes, que tanto colaboram com a sustentabilidade da APAE. Em 07 de outubro acontece o Jantar Dançante com o já tradicional cardápio e decoração sempre apreciada, a música ao vivo ficou à cargo da Banda Seven. No mês de setembro aconteceu o Bazar de Louça, que arrecadou recursos para a manutenção dos serviços, programas e projetos da instituição.

Recebemos com satisfação o resultado de aprovação do edital de chamamento público 003/2021 de seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/SC, gerido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-SC). Desta forma, as atividades previstas no projeto: Prevenção como Direito - Cuidado Integral iniciaram em novembro, respondendo à uma demanda importante para a comunidade da região (que conta com a APAE como única instituição que mantem um Programa de Monitoramento, uma equipe de avaliação diagnóstica inicial e atua também em ações de prevenção de deficiências).

Para encerrar o ano em curso foi organizado o ALMOÇO DE NATAL para as famílias de nossa instituição. O evento que é muito esperado por todos significa um momento de confraternização

entre educandos, professores, funcionários e famílias; é um momento importante e de muito significado para a APAE pois neste encontro se fortalecem os laços de ajuda mutua e de afeto.

Nesta edição, além do almoço servido, refrigerantes e sobremesa, cada família levou para casa um panetone (símbolo da união familiar e da partilha).

No transcorrer de todos estes anos a APAE de Curitibanos materializa sua missão por meio de atendimentos, projetos e programa, ao finalizar o ano de dois mil e vinte e três, apresenta à comunidade o breve relato que segue...

5. RECURSOS FÍSICOS



Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial

15 salas de aula
2 salas de artes
2 salas Coordenação Pedagógica

1 sala Secretaria
1 sala Direção
1 sala de Professores

1 laboratório de Informática (com 10 computadores e equipamentos adaptados)
1 recepção
2 banheiros com um sanitário
1 banheiro com 2 sanitários

2 banheiros com cinco sanitários e chuveiros
1 sala de banhos e trocas
1 área de socialização/recreação coberta
1 refeitório
1 cozinha
1 despensa
1 lavanderia
1 corredor/rampa de acesso ao estacionamento dos ônibus escolares
1 estacionamento com lugares para 02 automóveis (ônibus escolares)
1 sala para cadeiras de rodas e cadeiras adaptadas

Centro de Atendimento Multidisciplinar – Reabilitação na área de saúde

2 salas para setor de Fisioterapia
2 salas para setor de Serviço Social
2 salas para setor de Fonoaudiologia

3 salas para setor de Psicologia
2 salas para Setor de Terapia Ocupacional
1 sala para Coordenação Técnica dos atendimentos do SUS
1 sala para informatização dos atendimentos do Sistema Único de Saúde
1 sala para atendimento médico
1 auditório com oitenta cadeiras
1 sala multifuncional (biblioteca, brinquedoteca e equipamentos de tecnologia educacional)
1 sala para *Pediasuit*
1 sala de produção de artesanato
1 depósito (espaço embaixo da escada)
1 lavanderia
2 banheiros com dois sanitários cada
Áreas de circulação com rampa e escada

Ginásio de esportes

Quadra poliesportiva
Palco
Piscina térmica

Banheiros masculinos e femininos
Cozinha

Corredor
2 vestiários (contendo quatro chuveiros)

Estacionamento para veículos de funcionários e visitantes

Outros espaços

2 parques
1 horta
1 espaço para marcenaria, almoxarifado e depósito
1 baia
1 depósito para alojamento de equipamentos e acessórios para equoterapia
1espaço para produção de órteses
Estacionamento coberto para três veículos de transporte coletivo
1 área para caldeira de aquecimento de piscina térmica

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



Automóveis

1 Ônibus com capacidade para 44 passageiros

1 micro-ônibus com 24 lugares e cadeira adaptada

1 automóvel Sienna

1 Micro-ônibus com vinte e quatro lugares e plataforma elevatória

1 automóvel Pálio

A instituição conta com uma área de 17. 719,64m², contendo edificações que totalizam 3. 741,25 m² de área construída.





6. RECURSOS HUMANOS

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO





ÁREA DA EDUCAÇÃO

Número	*Cargo/Função*	*Forma de vínculo*
01	Diretora Pedagógica	Servidora Pública Estadual Efetiva – Cedida pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
03	Apoio Pedagógico	Servidoras Públicas Estaduais Efetivas – Cedidas pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
10	Professoras efetivas	Servidoras Públicas Estaduais Efetivas – Cedidas pela Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
24	Professores	Contratados em caráter temporário - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
04	Professores de Educação Física	Contratados em caráter temporário - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
04	Professoras de Artes	Contratados em caráter temporário - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
01	Professor de Informática Educativa	Contratados em caráter temporário - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE
01	Professora de Musicoterapia	Celetista (CLT)
01	Secretária	Celetista (CLT)



ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número	Cargo/Função	Forma de vínculo
01	Assistente Social	CLT (Celetista)

ÁREA DA SAÚDE

Número	Cargo/Função	Forma de vínculo
01	Coordenadora Técnica da Área de Saúde (Psicóloga)	Celetista (CLT)
05	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço Terceirizado
06	Psicólogo	Prestador de Serviço Terceirizado
01	Assistente Social	Prestador de Serviço Terceirizado
01	Nutrição	Prestador de Serviço Terceirizado
01	Química	Prestador de Serviço Terceirizado
01	Médico Neurologista	Prestador de Serviço Terceirizado

EQUIPE DE APOIO

Número	Cargo/Função	Forma de vínculo
03	Auxiliar administrativo	Celetista (CLT)
01	Coordenação de projetos e parcerias	Celetista (CLT)
01	Cozinheira	Celetista (CLT)
01	Auxiliar de cozinha	Celetista (CLT)
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Celetista (CLT)
04	Servente de limpeza	Celetista (CLT)
03	Motorista	Celetista (CLT)
01	Jovem Aprendiz	Celetista (CLT)

7.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A APAE de Curitibanos faz parte da região Planalto, está localizada no centro geográfico do estado de Santa Catarina e é denominada “Coração do estado”.

O Município de Curitibanos e região tem sua vocação econômica fortemente baseada na agricultura e tem nas culturas do alho e da soja sua maior expressão. Há certa carência de empresas e indústrias, situação que acaba por forçar um número considerável de pessoas à informalidade laboral, que assim, ficam à margem de diretos e benefícios trabalhistas e previdenciários. Neste contexto um número expressivo de famílias tem nos benefícios assistenciais a única renda familiar, sendo esses o Bolsa Família e o Benefício da Prestação Continuada (BPC).

Os municípios de Curitibanos, Brunópolis, Frei Rogério, São Cristóvão do Sul e Ponte Alta do Norte, que encaminham pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, seus munícipes para atendimento na APAE/Curitibanos apresentam Índices de Desenvolvimento Humano – IDH entre 0,77 e 0,661(IBGE 2010), dados que comprovam a vulnerabilidade e risco social familiar e que impulsionam a instituição na busca por oferecer atendimentos diferenciados e ampliados, afim de proporcionar à seu púbico alvo (pessoa com deficiência e sua família) meios de transformar sua realidade.

Ao considerar os critérios que compõem o cálculo para verificação do Índice de Desenvolvimento Humano: SÁUDE, EDUCAÇÃO e RENDA, percebe-se o sincronismo destes com os objetivos da APAE/Curitibanos que busca por meio dos atendimentos clínicos e educacionais e de programas de assistência social, elevar a qualidade de vida de seus atendidos e suas famílias e assim construir coletivamente a inclusão social que permita o exercício pleno da cidadania.

Com participação ativa nos conselhos municipais de: assistência social, educação, direitos da criança e do adolescente e saúde, a APAE de Curitibanos atua diretamente nas ações de defesa e garantia de direitos; e em parceria contínua com os serviços socioassistenciais de rede municipal, acontecem regulamente ações conjuntas entre a instituição e a rede socioassistencial dos municípios já mencionados.

ORIGEM DOS 354 EDUCANDOS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO (DADOS DE 2023 – MÉDIA DO ANO):

BRUNÓPOLIS: 20

CURITIBANOS: 259

FREI ROGÉRIO: 14

PONTE ALTA DO NORTE: 14

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL: 47

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Centro de Atendimento Educacional Especializado "Hugo Miguel Sulzbach" possui capacidade de atendimento para 354 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências (deficiência múltipla).

OBJETIVO GERAL

Possibilitar ao usuário o desenvolvimento integral, considerando suas características biopsicossociais em potencial.



8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento, Defesa e Garantia de Direitos,

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Estimulação Precoce

Serviço Educacional/Pedagógico:

Atendimento Educacional Especializado - AEE

Serviço Pedagógico Específico

Serviço Pedagógico Específico/TEA

Educação Profissional (Iniciação para o trabalho, Pré-Qualificação)

Serviço de Atendimento Específico – SAE

Serviço de Convivência

Programa de Atividades Laborais

Informática Educativa

Educação Física

Artes

ÁREA DE SAÚDE

Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista:

Neurologia

Fonoaudiologia

Psicologia

Terapia Ocupacional.

Fisioterapia

Serviço Social

Programa de Estimulação Precoce

Programa de Monitoramento

Programa de Prevenção de Deficiências



ÁREA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A APAE de Curitibanos segue as diretrizes norteadoras da Política Nacional de Assistência Social, as normativas da Resolução nº. 27 do Conselho Nacional de Assistência Social, a Resolução nº. 109 do Conselho Nacional de Assistência Social e também as orientações da Norma Técnica nº.10/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS e assim se apresenta como instituição de atendimento e de defesa e garantia de direitos.

A APAE de Curitibanos trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a Rede Socioassistencial do município e apresenta sua proposta de trabalho para o ano de 2019 pautados pela Resolução 27/CNAS de 19 de setembro de 2011:

> "... de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social" (Art. 3º. da Resolução 27/CNAS de 19 de setembro de 2011).
>
> "...as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária".

O Programa Institucional de Assistência Social visa oferecer atendimentos e ações de defesa e garantia de direitos que proporcionem "a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como, o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário". Além disso, propõe-se a oferecer à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a outra deficiência e sua família, projetos socioassistenciais voltados a "estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares..." (Plano de Ação/Apae de Americana/2014; p. 17).



PÚBLICO-ALVO:

Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista atendidas na APAE de Curitibanos e suas famílias.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização d potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. **(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).**

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.



INSTRUMENTAL OPERACIONAL:

- Escuta Qualificada;
- Estudo Social;
- Estudo De Caso;
- Visita Domiciliar;
- Visita Institucional;
- Orientação Sociofamiliar;
- Encaminhamentos para a Rede de Serviços de diversas Políticas Públicas;
- Participação Em Conselhos De Direito: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde;
- Serviço de confecção de passe livre, pensão especial e demais benefícios;
- Inclusão no Mercado de Trabalho – etapa "Colocação e Assessoria"

RESULTADOS OBTIDOS:

Fortalecimento da cidadania dos usuários;

Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;

Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;

Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;

Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;

Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;

Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais.

Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

RESULTADOS OBTIDOS NO ANO DE 2023

AÇÃO	RESULTADO
Avaliação Diagnóstica Inicial (entrevista sociofamiliar/instrumento técnico *on line*):	183 novos usuários e/ou atualizações de cadastros
Visitas domiciliares	103 visitas realizadas
Estudos de casos com equipe multidisciplinar	130 casos discutidos
Atendimentos individualizados aos usuários	3.522 atendimentos
Atendimento às famílias (demanda espontânea ou agendamento)	2.675 atendimentos
Encaminhamentos ao CADÚNICO (cadastro/atualização)	113 famílias encaminhadas
Orientação e/ou mediação para requerimento ao Benefício da Prestação Continuada – BPC)	54 famílias orientadas
Encaminhamentos ao serviço público de saúde (exames e consultas médicas e consultas odontológicas)	113 encaminhamentos
Encaminhamentos a consultas médicas (com especialistas)	24 encaminhamentos
Encaminhamentos aos serviços públicos de educação	10 encaminhamentos
Encaminhamentos aos serviços públicos de habitação	07 encaminhamentos
Encaminhamentos aos serviços da Assistência Social (CRAS/CREAS)	83 encaminhamentos
Encaminhamentos ao Conselho Tutelar	03 encaminhamentos
Encaminhamentos aos serviços públicos de lazer, esporte e cultura	03 encaminhamentos
Confecção e renovação de carteira do "Passe Livre"	34 atendimentos
Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho	03 contratações
Sensibilização sobre inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho	13 sensibilizações
Assessoria às empresas que empregam pessoas com deficiência	42 visitas institucionais
Oferta e contatos para colocação no mercado de trabalho de pessoa com deficiência (contratação não efetivada)	22 visitas institucionais
Registro de boletim de ocorrência (casos de violência/abuso/maus tratos ou negligência)	03 encaminhamentos
Acompanhamento de atendimento hospitalar	10 acompanhamentos
Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos de direitos (assistência social, educação, direitos da criança e do adolescente e saúde)	32 reuniões
Participação em *lives,* cursos e reuniões *on line*, chamadas de *meet*	25 encontros
Atendimento à comunidade (orientações)	195 atendimentos
Referência e Contrarreferência	92 atendimentos

ÁREA EDUCAÇÃO



Em seu Art. 1°, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, define a educação da seguinte forma: a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

O Art. 58 traz o conceito de Educação Especial: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

No artigo (58) encontra-se também os parágrafos que explicitam os apoios previstos para os educandos: "1° - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial"; 2° - "O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular ".

Assim, verifica-se que a LDBEN prevê o atendimento educacional feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

A Resolução 100 de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), vem estabelecer normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina em substituição à Resolução 112/2006 – CEE/SC e em seu Artigo 1° dispõe sobre o conceito de Educação Especial:

> Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para o atendimento das necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e altas habilidades/superdotação.
>
> § 1° O Serviço de Estimulação Essencial (0 a 6 anos), o Atendimento Educacional Especializado (6 a 17 anos), o Serviço Pedagógico Específico (6 a 17 anos) e a Educação Profissional – Iniciação para o trabalho – Pré-qualificação (14 a 17 anos) poderão ser prestados por instituições conveniadas com a FCEE ou nos casos por ela autorizados.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



Importante se faz mencionar o Artigo 5º para justificar a frequência de educandos exclusivamente na instituição:

> A frequência exclusiva de alunos com idade de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos em Centros de Atendimento Educacional Especializados e/ou instituições conveniadas, é autorizada, apenas, nos casos de alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, ambos com baixa funcionalidade:
>
> I. Os alunos de que trata este Artigo poderão frequentar exclusivamente Centros de Atendimento Educacional Especializados ou instituições conveniadas, apenas quando o laudo emitido por equipe multiprofissional prescrever que a permanência no ensino regular importa em graves prejuízos ao aluno, ouvido este, sua família e equipe pedagógica da escola, devendo a Fundação Catarinense de Educação Especial aprovar esse entendimento.

Dessa forma, respaldada por legislações educacionais (nacionais e estaduais) e também pelos critérios de atendimento definidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial e pelas concepções institucionais no que concerne à teorias de ensino-aprendizagem, abordagens metodológicas, estratégias, recursos e tecnologia assistiva, os serviços de educação especial (Atendimento Educacional Especializado e Serviço Pedagógico Específico), bem como, os demais serviços e programas de cunho pedagógico (Estimulação Precoce, Atendimento TEA, Serviço de Atendimento Especializado, Programa de Atividades Laborais, Educação Profissional, Informática Educativa, Educação Física e Artes), são realizados pelo Centro de Atendimento Especializado em Educação Especial - CAESP, objetivando o pleno desenvolvimento do potencial das pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, garantindo a aquisição e preservação de habilidades e competências exigidas no cotidiano.

1. Programa: ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Público-alvo: Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses que apresentam atraso no desenvolvimento global, síndromes, paralisia cerebral, transtornos do espectro autista e casos de risco: prematuridade, desnutrição, má formação congênita e outros.

Quantidade de pessoas atendidas: 133 crianças

Objetivo:

O programa de Estimulação Precoce visa a proporcionar um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar, de forma clínico-terapêutica, o desenvolvimento de crianças de 0 à 6 anos, acometidas por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitar evoluções significativas no desenvolvimento delas.

Resultados obtidos:

Ampliação das áreas do desenvolvimento (sensorial, perceptiva, proprioceptiva, cognitiva, motora, social, afetiva);

Desenvolvimento da linguagem;

Descoberta de si e do ambiente;

Ampliação da capacidade de compreender e de responder às situações do meio;

Desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à autonomia e independência;

Expressão de necessidades.



2.SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO

Público alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos e 11 meses com Deficiência Intelectual Grave ou Profunda associadas ou não a outras deficiências, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizem sua permanência no contexto escolar.

Quantidade de pessoas atendidas: 11 crianças e adolescentes

Objetivo: Desenvolver habilidades adaptativas, de autonomia pessoal e de competência social, bem como as habilidades intelectuais gerais por meio da aquisição de conteúdos funcionais que tornem sua vida mais independente, produtiva e feliz.

Resultados obtidos:

- Ampliação do desenvolvimento;
- Minimização de limitações;
- Ampliação da noção de identidade;
- Ampliação da funcionalidade;
- Expressão de pensamentos, ideias, opiniões e sentimentos;
- Desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à autonomia e independência;
- Aprimoramento da memória, da percepção, da atenção e do raciocínio lógico

3.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Público alvo: Crianças com idade acima de 6 anos com diagnóstico de deficiência intelectual grave com baixo nível funcional e ou TEA com severos comprometimentos

Quantidade de pessoas atendidas: 51 crianças e adolescentes

Objetivo: Qualificar as funções psicológicas superiores do usuário, para autorregulação de sua estrutura cognitiva, mediante investigação e aplicação de estratégias que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem.

Resultados obtidos:

Ampliação do desenvolvimento e Minimização de limitações;

Ampliação da funcionalidade;

Ampliação da noção de identidade;

Desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à autonomia e independência;

Maior expressão de pensamentos, ideias, opiniões e sentimentos:

Aprimoramento da memória, da percepção, da atenção e do raciocínio lógico.



4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO/TEA

Público-alvo: pessoas com idade acima de 17 anos e diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA

Quantidade de pessoas atendidas: 10 jovens

Objetivo:

Ensinar conhecimentos e habilidades, que possam ser usadas pelo educando no momento vivido, úteis em diversos ambientes e, consequentemente, em toda a sua vida, para que sejam mais independentes, produtivos e felizes.

Resultados obtidos:

Ampliação do desenvolvimento;

Minimização de limitações;

Ampliação da funcionalidade;

Ampliação da noção de identidade;

Desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à autonomia e independência;

Maior expressão de pensamentos, ideias, opiniões e sentimentos:

Aprimoramento da memória, da percepção, da atenção e do raciocínio lógico



5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO

Público-alvo: pessoas com idade acima de dezoito anos e diagnóstico de deficiência moderada ou severa associada ou não a outras deficiências.

Quantidade de pessoas atendidas: 27 educandos

Objetivos:

Desenvolver as habilidades funcionais (habilidades para a vida) proporcionando o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários, buscando promover:

A independência;

A manutenção/aquisição de novas habilidades;

O exercício de atividades laborais/ocupacionais significativas;

A eliminação/redução de comportamentos desadaptativos.

Resultados obtidos:

Prevenção de quadros e doenças relacionadas a senilidade: perda da memória, demência, depressão, entre outras.

Melhorias e maior dinamização do trabalho no Serviço de Atendimento Específico para pessoas em processo de envelhecimento a partir de leituras, estudos, troca de experiências e reflexões entre professora e coordenação pedagógica;

Maior participação em atividades e situações diversas a partir da proposição de tecnologias asssistivas;

Maior segurança, autoconfiança e melhora da autoestima dos usuários;

Maior controle das situações de ensino-aprendizagem a partir da elaboração do Plano de Intervenção e Avaliação Individual que permite ao professor estabelecer objetivos educacionais para cada aluno acompanhando o seu desenvolvimento;

Melhora nos relacionamentos interpessoais e mais qualidade nas interações sociais;

Maior controle das situações de ensino-aprendizagem a partir da elaboração do Plano Educacional Individual que permite ao professor estabelecer metas educacionais para cada usuário, acompanhando o seu desenvolvimento;

Construção de conhecimentos diversos relativos à temas da atualidade;

Ampliação da capacidade comunicativa a partir da utilização de alguns recursos da comunicação alternativa;

Fortalecimento de vínculos afetivos;

Internalização de regras de convivência social;



Maior nível de independência e funcionalidade a partir da definição de metas, recursos e estratégias específicos para cada usuário;

Desenvolvimento da autonomia por parte de alguns usuários;

Ajuste de comportamento dos usuários por meio da adoção de contingências reforçadoras (abordagem comportamental);

Desenvolvimento da autoestima dos usuários a partir da aquisição de novas habilidades e de experiências em que pode ser produtivo e funcional;

Redução/eliminação de alguns comportamentos desadaptativos;

Maior qualidade de vida para o usuário e suas famílias;

Maior participação social do aluno;

Manutenção e reabilitação das funções cognitivas em idosos com deficiência a partir de programação específica direcionada ao desenvolvimento das habilidades psicomotoras

6. PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS

Público-alvo:

Jovens e adultos com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, e/ou transtorno do espectro autista – TEA, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e/ou inclusão no mercado de trabalho porém, com possibilidades de desenvolver uma atividade laboral, bem como, apropriar-se de conteúdos que contribuam para a promoção de sua independência e inclusão social.

Os usuários elegíveis para o Programa devem ter idade acima de 14 anos, sendo que de 14 a 17 anos 11 meses e 29 dias, é obrigatória a matrícula na Rede Regular de Ensino.

Quantidade de pessoas atendidas: 74 educandos

Objetivos:

Proporcionar ao jovem e adulto com deficiência intelectual o exercício da cidadania, a realização pessoal e a inclusão social por meio:

Da promoção de sua autodeterminação com base em quatro eixos: autonomia, autorregulação, empoderamento e autoconhecimento;

Do desenvolvimento das habilidades funcionais e laborais;

Do acesso ao conhecimento sistematizado.

Resultados obtidos:

Criação de um panorama inicial acerca do nível de autodeterminação a partir da aplicação com todos os usuários que se encaixavam nos critérios de aplicação da Escala de Avaliação Autodeterminação;

Maior clareza das metas a serem trabalhadas no Plano Educacional Individual de cada usuário a partir das informações obtidas com a aplicação da Escala de Avaliação da Autodeterminação, e direcionamento de ações e estratégias educacionais a curto e longo prazo;

Tomada de consciência e reflexão, por parte dos usuários, acerca de seu funcionamento, proporcionando um feedback que favorece seu autoconhecimento, auxiliando na formação de uma imagem precisa e ajustada de si mesmos;

Maior clareza e dinamização, por parte dos professores, acerca do planejamento de atividades direcionadas ao desenvolvimento de habilidades de autodeterminação;

Desenvolvimento/aprimoramento das habilidades de autonomia, autorregulação, empoderamento e autoconhecimento dos usuários;

Maior capacidade de controle das situações e direcionamento da própria vida por parte dos usuários;

Orientação e encaminhamento de uma proposta de ensino mais personalizada, a partir do acesso ao perfil do aluno, considerando seus pontos fortes e potencializando as áreas consideradas fracas;

Parceria mais efetiva com algumas famílias, a partir do conhecimento das áreas defasadas do aluno para melhor encaminhamento das ações educativas que o beneficiem na escola, na família e na comunidade;

Maiores possibilidades de inclusão social;

Ampliação da capacidade de diálogo, discussão de temas e tomada de decisões;

Maior capacidade de discussão de temas a partir do acesso aos conhecimentos sistematizados;

Maior bem estar físico e emocional do usuário;

Mais segurança, autoconfiança e autoestima do usuário;

Redução de comportamentos desadaptativos a partir da realização de atividades laborativas significativas;

Autorrealização do usuário a partir da produção em três oficinas de produção: Artesanato; Horticultura; Coleta e Seleção de Materiais Recicláveis;

Conhecimento de técnicas específicas relacionadas à horticultura, artesanato e coleta e seleção de materiais recicláveis, úteis para o trabalho em sala de aula e fora dela;

Aprendizagem de um ofício, o qual poderá servir para auxiliar no ambiente familiar;

Redução das situações de vulnerabilidade social: violência, alcoolismo, drogas, etc., possibilitando aos usuários um espaço de interação, lazer, cultura, trabalho e aprendizagem;

Maior capacidade de expressão, argumentação e interação dos usuários;

Desenvolvimento do senso crítico, da capacidade de fazer escolhas e tomar decisões.



7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - INICIAÇÃO AO TRABALHO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Público-alvo:

Pessoas com idade entre 14 e 17 anos 11 meses e 29 dias, com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada, associada ou não a outras deficiências, e ou transtorno do espectro autista – TEA, matriculados na rede regular de ensino, com perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho.

Pessoas com idade igual ou superior à 18 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada, associada ou não a outras deficiências e ou transtorno do espectro autista – TEA, com perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho

Quantidade de pessoas atendidas: 14 pessoas

Objetivos:

Avaliar e pesquisar as competências dos usuários a partir do levantamento das potencialidades, interesses profissionais e nível acadêmico, com enfoque nas habilidades do aprendiz, visando identificar os apoios necessários durante a pré-qualificação e qualificação profissional;

Possibilitar ao aprendiz o acesso aos conhecimentos básicos relativos ao mercado de trabalho;

Instrumentalizar o aprendiz com as condições necessárias para que possa locomover-se até o ambiente de trabalho e acessar diversos espaços da comunidade de forma independente e autônoma;

Desenvolver atividades relacionadas a uma função profissional, possibilitando a aquisição de conhecimentos compatíveis com as exigências do mercado de trabalho atual, por meio de atividades teóricas e práticas.

Resultados obtidos:

Maior dinamização e fortalecimento do trabalho desenvolvido na Educação Profissional;

Maior conscientização e engajamento das famílias acerca da importância do trabalho na vida das pessoas a partir de reunião para informar acerca da frequência dos filhos no programa e da aplicação do Protocolo de Identificação do Aprendiz e da Entrevista Inicial com Pais ou Responsáveis;

Aquisição e aprimoramento de conhecimentos dos aprendizes, relativos a: Desenvolvimento Humano e Pessoal; Noções de Ética e Cidadania; Comunicação;



Noções de trânsito; Sistema Monetário, Segurança no Trabalho; Sistemas e Processos Organizacionais e de outros conceitos funcionais;

Reconhecimento das habilidades e aptidões de cada aprendiz;

Maior possibilidade de interação e participação social;

Desenvolvimento e fortalecimento de aptidões e habilidades dos aprendizes para o trabalho;

Maior compreensão e conscientização por parte do aprendiz das habilidades pessoais e profissionais requeridas para o trabalho;

Maior independência e autonomia do aprendiz a partir das experiências de treino de locomoção independente;

Maior amadurecimento, comprometimento e responsabilidade do aprendiz;

Maiores possibilidades de sucesso na inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

Aumento do número de aprendizes atendidos pelo programa a partir de busca ativa juntamente com o Serviço Social da Instituição;

Fortalecimento e dinamização do trabalho desenvolvido na turma de Auxiliar em Serviços Administrativos;

Desenvolvimento de habilidades específicas, básicas e de gestão necessárias para a inclusão no mercado de trabalho;

Desenvolvimento da autoestima, da autoconfiança e da autorrealização do aprendiz;

Maior nível de independência e autonomia dos aprendizes;

Desenvolvimento da autorregulação: gerenciamento do tempo, tomada de decisões, capacidade de fazer escolhas pelos aprendizes;

Domínio de técnicas e habilidades específicas na produção de alimentos e em auxiliar de serviços administrativos;

Aquisição de habilidades que poderão repercutir para além dos ambientes formais de trabalho, possibilitando maior qualidade de vida para o aprendiz e suas famílias;

Aquisição de conhecimentos, por parte dos aprendizes acerca da legislação

o trabalhista;

Maior entendimento acerca das implicações, exigências, necessidades, comportamentos no ambiente de trabalho, através da participação em atividades práticas realizadas na instituição;

Aprendizagem de funções realizadas dentro da instituição, a partir das atividades práticas: atendimento telefônico, recepção, encaminhamento das visitas aos diversos setores;

monitoramento e entrega de materiais, arquivamento de documentos, digitação, entrega de recados, limpeza, busca de alunos para atendimentos clínicos, organização dos ambientes, jardinagem, etc.

Maior entendimento e reflexão dos aprendizes, a partir da avaliação e do feedback dados pelos *Profissionais-referência* que os acompanharam durante a realização das atividades práticas, acerca de suas potencialidades, habilidades, dificuldades, pontos fortes/pontos fracos e necessidade de melhorias;

Experiências bem-sucedidas na inclusão dos aprendizes ao mercado de trabalho.

8. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Público Alvo: pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

Quantidade de pessoas atendidas: 31 educandos

Objetivos:

Qualificar o processo de viver e envelhecer das pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

Resultados obtidos:

Através das áreas de atuação: atividades de vida diária, atividades de vida prática e habilidades acadêmicas funcionais, os educandos atendidos no Serviço de Convivência apresentaram gradativamente os seguintes resultados:

- Desenvolvimento/aprimoramento das habilidades de autonomia, autorregulação, empoderamento e autoconhecimento dos usuários;
- Maior capacidade de controle das situações e direcionamento da própria vida por parte dos usuários;
- Parceria mais efetiva com algumas famílias, a partir do conhecimento das áreas defasadas do aluno para melhor encaminhamento das ações educativas que o beneficiem na escola, na família e na comunidade;
- Maiores possibilidades de inclusão social;

EDUCAÇÃO FÍSICA

Público-alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, pessoas com transtorno do espectro autista – TEA

Quantidade de pessoas atendidas: 354 **educandos**

Objetivos:

Desenvolver o potencial físico e psicomotor dos usuários;

Dar suporte e apoiar o usuário para sua inclusão social mediante a participação desportiva;

Apoiar o desenvolvimento cognitivo por meio de jogos e de atividades baseadas no princípio da Neuróbica

Resultados obtidos:

Interação e desenvolvimento das habilidades socioafetivas com alunos de outros municípios/regiões;

Fortalecimento de atitudes cívicas e desportivas (respeito mútuo, compreensão de regras, espírito de equipe, sentimento de pertencimento e identidade social);

Incentivo, cada vez mais frequente, aos grupos familiares para que acreditem no potencial dos alunos e na sua independência e autonomia.

Desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança;

Favorecimento do desenvolvimento integral dos alunos;

Maior respeito por parte da comunidade em relação à pessoa com deficiência;

Contribuição para o processo de inclusão social.

ATIVIDADE: USO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Público-alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, pessoas com transtorno do espectro autista - TEA

Grupos específicos e ou turmas conforme características e aproveitamento.

Quantidade de pessoas atendidas: 354 educandos

Objetivo:

Oportunizar aos usuários o acesso às tecnologias de informação e comunicação, bem como, o uso do computador como recurso de aprendizagem e de recreação.

Resultados obtidos:

Dinamização e ampliação das possibilidades no processo de atendimento especializado;

Acesso e construção de conhecimentos por meio dos recursos midiáticos.

Apropriação da linguagem virtual e gráfica;

Potencialização da aprendizagem e das possibilidades de interação do usuário, pela dinamicidade de estímulos e recursos;

Maior inclusão digital e social;

Favorecimento do desenvolvimento integral dos alunos;

Maior participação do usuário pela característica atrativa das ferramentas computacionais

Potencialização das habilidades cognitivas e comunicativas.

ATIVIDADE: ARTES

Público-alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, pessoas com transtorno do espectro autista – TEA

Quantidade de pessoas atendidas: 354 educandos

Objetivos:

Potencializar o fazer artístico, a imaginação, a percepção/expressão estética e a criatividade nas diversas linguagens (música, dança, arte cênica e arte visual) possibilitando aos usuários a expressão, a desenvoltura e espontaneidade.

Promover a autoestima, o bem-estar e a saúde mental dos usuários.

Resultados obtidos:

Maior visibilidade do talento dos usuários, maior autoestima, empoderamento e representatividade da pessoa com deficiência intelectual,

Desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança dos usuários;

Favorecimento do desenvolvimento integral dos usuários;

Maior respeito por parte da comunidade em relação à pessoa com deficiência;

Contribuição para o processo de inclusão social;

Dinamização e ampliação das possibilidades no processo de atendimento especializado;

Desenvolvimento das habilidades criativas e imaginativas;

Desenvolvimento das capacidades comunicativas e interpessoais;

Maior expressividade e espontaneidade;

Maior capacidade de percepção e expressão artística e estética.

ÁREA SAÚDE REABILITAÇÃO

As pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista encontram garantias de assistências para seus atendimentos reabilitatórios pelo SUS, através da Portaria 1.635/2002 publicada pelo Ministério da Saúde. De acordo com a Portaria garante-se às mesmas, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas. Esta portaria incluiu no SIA – SUS o procedimento 38.081.01-6, cuja descrição era: Acompanhamento de Pacientes que Necessitam de Estimulação Neurosensorial, que "consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista. O texto da portaria normativa traz algumas exigências que devem ser observadas pelo prestador de serviços, para caracterizar a cobrança do procedimento, tais como: Que haja um conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora; Que estas sejam realizadas por equipe multidisciplinar; Que sejam desenvolvidas visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais; Que incluam a avaliação, a estimulação e a orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista.

A legislação complementar que se seguiu à publicação da referida portaria, especialmente a portaria que modificou e unificou os códigos da Tabela SIA e SIH/SUS, a Portaria MS/GM 2848, de 06 de novembro de 2007, preconizou o atendimento que se destina ao portador de deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, na codificação 03.01.07.007-5, com a seguinte descrição: Atendimento/Acompanhamento de paciente em Reabilitacão do Desenvolvimento Neuropsicomotor, porém, em nenhum momento revogou a Portaria 1635/2002, que, portanto, tem plena vigência.

Dessa forma, os serviços de atenção à saúde na APAE de Curitibanos são realizados na perspectiva da garantia do acesso aos serviços especializados de habilitação, reabilitação neurosensorial e motor da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, visando desenvolver ou restaurar a integridade de órgãos, sistema ou função, proporcionando maior qualidade de vida aos atendidos. Os atendimentos são oferecidos de forma individual, por equipe especializada, multiprofissional, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência atendidas.

Os profissionais da área de saúde são: médicos neurologista e psiquiatra, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais.



PSICOLOGIA

Público-alvo:

Pacientes com atraso no desenvolvimento e/ou com fatores de risco, com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, com alteração de conduta e com características de comportamento indicando transtorno do espectro autista, pessoas com dificuldade na aprendizagem encaminhadas pelas escolas da rede regular.

Quantidade de atendimentos prestados: *8.092* procedimentos

Objetivo:

Identificar alunos elegíveis para atendimentos especializados;

Discutir diagnóstico, avaliação e conduta dos alunos;

Verificar quais atendimentos serão necessários;

Favorecer e ampliar o desenvolvimento dos aspectos afetivos (a construção do eu e da autoestima), dos aspectos cognitivos, emocionais e de socialização;

Discutir diagnóstico, avaliação e conduta dos alunos, e a forma de atuação dos profissionais;

Verificar a evolução dos alunos nos tratamentos;

Identificar as potencialidades, habilidades e dificuldades educacionais;

Verificar quais atendimentos serão necessários;

Esclarecer dúvidas que surgem no decorrer do ano;

Verificar a evolução do desenvolvimento e aquisição de conhecimentos do aluno;

Registrar no prontuário do aluno se ocorreu alguma alteração comportamental e de saúde;

Encaminhar os alunos à especialistas para atender às necessidades básicas de saúde;

Buscar diagnóstico para oferecimento de apoios terapêuticos necessários;

Orientar pais, familiares e/ou responsáveis pelo aluno da APAE, dando apoio psicológico e emocional;

Possibilitar a modificação de atitudes e comportamentos;

Disponibilizar informações a respeito do aluno;

Identificar casos de deficiência intelectual, transtornos ou síndromes;

Esclarecer as causas do baixo desempenho escolar;

Esclarecimento dos resultados obtidos nas avaliações

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



Descrição do Serviço:

Aplicação de testes; (WASI, CARS, BENDER, SON-R, ESCALA DENVER II, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO);

Entrevista com pais ou responsáveis;

Realização de técnicas projetivas.

Avaliação com a equipe multidisciplinar

Apresentação dos resultados da avaliação;

Discussão do caso;

Encaminhar para atendimentos que se fizerem necessários;

Utilização de recursos e técnicas psicológicas;

Atividades lúdicas;

Recursos tecnológicos;

Jogos, livros, músicas entre outros.

Avaliação do aluno;

Exposição dos resultados da avaliação;

Discussão dos resultados obtidos;

Elaboração de novas estratégias.

Registros escritos.

Orientação de pais ou responsáveis para marcação de consultas e exames;

Acompanhamento ao aluno e familiares nas consultas e exames.

Atendimento familiar individual;

Realização de palestras e reuniões.

Registrar o desempenho e situação educacional do aluno.

Definição do diagnóstico;

Realização de encaminhamentos (AEE, 2° Professor, Atendimento reabilitatório, atendimento médico).

Efetuar os devidos encaminhamentos e/ou orientações específicas.

Resultados obtidos:

Conhecimento do diagnóstico dos pacientes;

Elaboração da programação terapêutica individualizada;

Orientações aos pais;

Contribuições no estudo de caso;

Melhora no comportamento e conduta;

Melhora das questões emocionais;

Melhor desenvolvimento nos aspectos afetivos (a construção do eu e da autoestima), e de socialização;

Melhor input cognitivo, vocabulário, simbolismo e ações comportamentais;

Melhor desenvolvimento das habilidades cognitivas;

Maior autonomia e independência;

Identificação de causas e diagnósticos em relação a vida acadêmica, alfabetização;

Maior qualidade de vida para o educando/paciente.

FONOAUDIOLOGIA

Público-alvo:

Pacientes com atraso no desenvolvimento, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, alterações sensoriais e de tônus, postura, mobilidade associados a hipertonicidade/hipotonicidade dos órgãos fonoarticulatórios, distúrbios da linguagem oral decorrentes de alterações fonéticas/fonológicas, transtorno de leitura e escrita (omissões e substituições); atraso de linguagem de origem neurológica e funcional; inadequação das funções expressivas e receptivas (afasia, apraxia e disartria), alterações da deglutição de ocorrência neurológica/mecânica e estimulação das funções neurovegetativas.

Objetivos:

Coletar os dados dos alunos;

Verificar quais atendimentos serão necessários;

Discussão do diagnóstico;

Elaboração do parecer;

Avaliar mobilidade, tônus, postura e sensibilidade de OFAS e funções neurovegetativas;

Verificar as possíveis alterações de deglutição, consistência, postura e utensílios utilizados;

Averiguar as alterações de linguagem: fonética/fonológica, compreensiva e expressiva. Avaliação comportamental da linguagem, habilidades simbólicas e comunicativas;

Averiguar as habilidades auditivas: detecção, localização, reconhecimento e discriminação auditiva.

Melhora dos aspectos oromiofuncionais, visando melhorar o desempenho escolar (respiração oral, sialorréia, hipo ou hiper funcionalidade e tonicidade) e qualidade de vida do paciente.

Favorecer a melhora da deglutição, visando proteção de vias aéreas e qualidade de vida do paciente.

Realizar a adequação de consistências alimentares e adaptação, junto ao setor de Terapia Ocupacional, de utensílios, como copos recortados, pratos adaptados, etc.

Trabalhar a maturidade simbólica para que a criança seja capaz de realizar brincadeiras mais elaboradas, o que influenciará diretamente na aquisição de linguagem.

Adequar a linguagem oral, leitura e escrita, habilidades fonológicas e compreensão, visando melhorar o desempenho escolar.

Desenvolver ações de linguagem/comportamento, que suprem e estimulem o desenvolvimento das habilidades defasadas nos pacientes, com uso de comunicação suplementar ou alternativa quando se fizer necessário.

Encaminhar os alunos e/ou paciente para profissionais necessários.

Orientação aos pais.

Descrição do Serviço:

Discutir caso clínico;

Aplicar protocolos de avaliação: ABFW-Teste de Linguagem Infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática; YAVAS-Avaliação Fonológica;

PROC-Protocolo de observação comportamental; ADL – Avaliação do Desenvolvimento de Linguagem; MBGR-Motricidade Orofacial; AMIOFE – Avaliação Miofuncional Orofacial com Scores; Escala FOIS; para avaliação clínica da deglutição; ASED – Avaliação de Segurança da Deglutição; Escala Cars - avaliação dos traços autísticos; DENVER II – Teste de Triagem do Desenvolvimento; Teste de reabilitação das afasias, disartrias e apraxias. Utilização dos instrumentos da Bandinha para avaliação e desenvolvimento das habilidades auditivas.

Terapia manual com exercícios oromiofuncionais, aplicação do método terapytaping estimulação tegumentar. Utilização de materiais e recursos para melhor desenvolvimento dos músculos e funções faciais.

Estimulação tátil térmica gustativa, crioterapia, higienização oral, escolha de materiais e utensílios utilizados na alimentação do paciente, manobras posturais facilitadoras e de proteção de vias aéreas.

Estimulação das habilidades de estruturação simbólica, nomeação, imitação e fala espontânea; através de objetos, imagens e músicas que ilustram as principais categorias: utensílios de casa, animais selvagens e domésticos, automóveis, alimentos e etc.

Estimular modo e ponto do fonema omitido na fala ou na escrita por meio de relação grafema/fonema, gravura/grafema e estimulação proprioceptiva, remediação fonológicas, atividades corretivas ortográficas, estruturação espacial da escrita (letra).

Confeccionar pranchas e materiais de Comunicação Alternativa para serem usados dentro e fora da instituição. Utilizar tecnologias como o software BoardMaker para a confecção de materiais e o aplicativo livox como base para a terapia de comunicação alternativa.

Orientação familiar a respeito das dificuldades apresentadas.

Resultados obtidos:

Conhecimento do diagnóstico dos pacientes;

Elaboração da programação terapêutica individualizada;

Contribuições no estudo de caso;

Melhora da comunicação alternativa (iniciando a confecção de materiais de comunicação suplementar e alternativa) – em processo;

Adequação de consistências alimentares e observação da alimentação, evitando engasgos frequentes;

Melhor input cognitivo, vocabulário, simbolismo e ações comportamentais;

Melhora do desempenho na fala/articulação de fonemas;

Melhor padrão auditivo das habilidades trabalhadas;

Melhora na interação e intenção comunicativa;

Melhora na brincadeira simbólica;

Ampliação de vocabulários e diálogos;

Maior autonomia e independência;

Orientações aos pais e/ou responsáveis;

Aderência melhor dos pais nos atendimentos;

Maior qualidade de vida para o aluno/paciente;

Apresentação de resultados obtidos em terapia.

TERAPIA OCUPACIONAL

Público-alvo: Pessoas com déficit intelectual e patologias associadas (déficit funcional, deficiência física, deformidades, disfunção sensorial, transtornos do espectro autista e transtornos mentais), crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

Quantidade de atendimentos prestados: 104 **procedimentos**

Objetivo:

Habilitar, reabilitar e integrar o indivíduo em sua comunidade, restaurando ou preservando as capacidades funcionais e evitando novos déficits, visando também a autonomia e independência através do estímulo dos componentes de habilidades (sensoriais, motores e cognitivos), a qualidade de vida e integridade.

Descrição do Serviço:

Avaliar e reavaliar o desempenho funcional e ocupacional;

Diagnosticar possíveis alterações funcionais, físicas, cognitivas, sensoriais e emocionais que interfiram na autonomia e na independência do paciente nas atividades do cotidiano.

Resultados obtidos:

Maior autonomia e independência nas AVD e AIVD;

Desenvolvimento de habilidades para escrita, aprendizagem e maior participação escolar;

Melhora na qualidade de vida;

Novas possibilidades de Inclusão Social;

Melhora no desenvolvimento do brincar simbólico;

Melhora no brincar exploratório;

Melhora na adequação postural;

Melhora nos aspectos de autocuidado;

Prevenção significativa de deformidades e progressão das já existentes nos MMSS através da confecção de órteses;

Melhora no protagonismo familiar através de orientação mensal;

Maior número de reavaliações com a presença de familiares;

Melhora na interação social entre os pacientes;

Melhora no desempenho ocupacional escolar através de adaptação de baixo custo em tesouras e lápis;

Melhora no desempenho ocupacional na atividade de alimentação através do uso de talheres e pratos adaptados.

FISIOTERAPIA

Público-alvo: Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista com moléstias relacionadas ao sistema neuromusculoesquelético.

Quantidade de atendimentos prestados: 11.320 procedimentos

Objetivo:

Promover melhora da qualidade de vida geral, prevenções de deformidades e complicações diversas, melhorando o desempenho geral.

Descrição do Serviço:

Avaliação Inicial;

Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Anexo I;

Atendimento de habilitação e reabilitação;

Estudo de caso;

Assessoria Técnica ou orientação;

Registro de ocorrência de alterações comportamentais e de saúde;

Elaboração de pareceres e relatórios;

Apresentação de resultados em Seminário;

Encaminhamento a outras especialidades;

Avaliação e reavaliação de crianças do Programa de Monitoramento;

Resultados obtidos:

Melhora do desenvolvimento cinético-funcional e neuropsicomotor;

Maior independência;

Redução de complicações respiratórias, melhorando sua capacidade;

Redução de deformidades;

Ganho de novas habilidades funcionais;

Melhor independência motora.

PEDIASUIT

Público-alvo: Pacientes com desordens motoras e/ou com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor.

Objetivo:

Recuperar a cinética funcional em decorrência dos distúrbios que afetam o movimento, a dinâmica circulatória e a integridade músculo-esquelética, principalmente.

Quantidade de atendimentos prestados: foram contados junto com os atendimentos das devidas áreas.

Descrição do Serviço:

Pediasuit é um método terapêutico de abordagem holística para o tratamento de indivíduos com disfunções neurológicas. a associação do uso da órtese proprioceptiva (vestimenta ortopédica descrita a cima) com um protocolo de terapia intensiva, no qual esse protocolo têm uma duração de 4 semanas, com a realização de sessões diárias de 4 horas (podendo ser adaptada para casos no qual a indicação seja de menos do tempo diário, para adaptação inicial do paciente à terapia) e após as 4 semanas, são realizadas mais 2 semanas de tratamento diário de 1 hora, que faz parte de um período que chamamos de "manutenção", que serve para uma consolidação de tudo que foi ganho pelo paciente até o momento e para os pacientes que terão indicação de um novo ciclo de terapia intensiva, é como se fosse um período de recuperação e preparação para o próximo ciclo.

Resultados obtidos:

Melhora no desenvolvimento neuropscimotor dos pacientes;

Melhor alinhamento corporal;

Diminuição dos padrões errôneos;

Controle maior dos reflexos patológicos;

Sentimento de maior bem-estar.

HIDROTERAPIA

Público-alvo: Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista com as seguintes condições: moléstias relacionadas ao sistema neuromusculoesquelético, paralisia cerebral, síndrome de Down, disfunção na integração sensorial, dificuldades da aprendizagem ou linguagem, distúrbios do comportamento, déficit de atenção e concentração, hiperatividade.

Quantidade de atendimentos prestados: foram contados junto com os atendimentos das devidas áreas.

Objetivo:

Proporcionar benefícios físicos e psicossociais que contribuam para maior independência e qualidade de vida.

Descrição do serviço:

A hidroterapia, realizada em uma piscina aquecida é um recurso terapêutico utilizado pelos profissionais das áreas de Saúde (fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia), que proporciona relaxamento da musculatura, maior segurança, facilidade na realização de exercícios específicos, estimulação das etapas de desenvolvimento neuropsicomotor, com efeitos fisiológicos, terapêuticos e psicológicos.

As sessões são individuais e têm duração de 30 minutos.

Resultados obtidos:

Melhora no quadro motor grosseiro;

Para os que apresentaram tônus aumentado percebe-se uma diminuição, para os que apresentaram diminuição da tonicidade foi observado um aumento do tônus;

Pacientes que não toleravam qualquer tipo de terapia aceitam a terapia em meio aquático.

Possibilitou a realização de movimentos;

Possibilitou o fortalecimento do vínculo com a terapeuta;

Possibilitou o aumento do vocabulário, diminuição da agitação e de estereotipias;

Melhora na interação com a terapeuta;

Desenvolvimento da funcionalidade e simbolização lúdica;

Diminuição de espasticidades MMSS e MMMII;

Aumento de controle cervical e tronco;

Favorecimento dos sentidos táteis e proprioceptivos;

Melhora nos movimentos de motricidade fina e grossa.

EQUOTERAPIA

Público-alvo: Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista com as seguintes condições: moléstias relacionadas ao sistema neuromusculoesquelético, paralisia cerebral, síndrome de Down, disfunção na integração sensorial, dificuldades da aprendizagem ou linguagem, distúrbios do comportamento, déficit de atenção e concentração, hiperatividade.

Objetivo:

Possibilitar: a adequação tônus muscular, melhora na coordenação motora, controle postural, ganho de equilíbrio, melhora na atenção e concentração, socialização, autoconfiança, autoestima, ativação dos sistemas cardiorrespiratórios e musculoesqueléticos, alívio do stress e da ansiedade.

Descrição do Serviço:

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multi e interdisciplinar, nas áreas de Saúde e Educação. As sessões foram realizadas por quatro períodos semanais de duas horas e meia cada, contemplando 5 pacientes por período. Cada paciente teve 30 minutos de atendimento uma vez na semana.

Resultados:

Melhora no equilíbrio e postura:

Desenvolvimento da coordenação global de movimentos;

Ampliação dos movimentos finos (pinça e preensão);

Melhora da sensibilidade tátil, visual, auditiva e olfativa;

Ampliação da organização e a consciência do corpo;

Melhora da modulação tônica, força muscular;

Aumento da autoestima e da autoconfiança;

Formação e fortalecimento de vínculos;

Adequação da linguagem e aumento do repertório linguístico;

Melhora na motricidade orofacial com relação à musculatura dos órgãos fonoarticulatórios e suas funções;

Superação do medo

NUTRIÇÃO

Público-alvo: Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista com as seguintes condições: moléstias relacionadas ao sistema neuromusculoesquelético, paralisia cerebral, síndrome de Down, disfunção na integração sensorial, dificuldades da aprendizagem ou linguagem, distúrbios do comportamento, déficit de atenção e concentração, hiperatividade.

Quantidade de atendimentos prestados: 471 atendimentos

Objetivo:

Melhorar as condições nutricionais e de saúde de cada paciente atendido e evitar o surgimento de possíveis doenças relacionadas à má alimentação, trazendo assim melhor qualidade de vida.

Descrição do Serviço:

A Nutrição visa beneficiar direta ou indiretamente a vida dos usuários da instituição e de suas famílias, focando em seu bem-estar físico e mental através da alimentação adequada, segura, relacionada de cada situação, específica. Visa a melhoraria significativa da qualidade de vida, uma vez que o estado nutricional do indivíduo interfere diretamente na doença já instalada e na própria evolução do processo de reabilitação. Para tanto, o profissional da nutrição realiza avaliação nutricional (antropometria, dietética, bioquímica), projetos de educação nutricional, planejamento e supervisão de cardápios, treinamentos com equipe da cozinha, elaboração documentos (POPs, fluxograma cozinha), orientações nutricionais conforme necessidade, visita domiciliar, dentre outros procedimentos/atendimentos.

Resultados:

Consulta nutricional individualizada;

Acompanhamento nutricional individualizado;

Elaboração de plano alimentar individualizado;

Acompanhamento do preparo das refeições;

Acompanhamento da distribuição e posicionamento das refeições, conforme necessidade de cada educando;

Controle de custos e valor per capita dos comensais;

Compras, controle de estoque e o correto armazenamento de todos os insumos.



Serviço: NEUROLOGIA

Público-alvo: Pacientes (alunos da APAE) com alterações de conduta (distúrbio/patologias), transtorno do espectro autista e TDAH.

Quantidade de atendimentos prestados: 400 consultas realizadas

Objetivo:

Investigar, tratar, prevenir, acompanhar e colaborar nos estudos de caso de pacientes que apresentam problemas que envolvem aspectos neurológicos, contribuindo na programação terapêutica.

Descrição do Serviço:

Os atendimentos são realizados no consultório do médico, sendo agendado 02 consultas por semana, apresentação de exames clínicos, solicitação de receitas e discussões de casos com profissionais da APAE. As consultas são acompanhadas por profissionais da APAE (psicóloga ou assistente social) e cada paciente é acompanhado por respectivos responsáveis.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada:

02 consultas/semana durante todo o ano;

Análise de exames clínicos,

Prescrição de receitas para medicamentos;

Discussão de casos e orientações com profissionais da APAE.



PROJETO: Prevenção como Direito- Cuidado Integral
(Projeto aprovado pelo Fundo estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - FIA)

Objeto: Estruturar o Programa "Prevenir – por um mundo com menos deficiências", por meio da contratação de equipe técnica especifica.

Objetivos:

- Aumentar o número de **avaliações diagnósticas** de crianças e adolescentes
- Aumentar o número de crianças e suas famílias nos atendimentos semestrais de Monitoramento por meio da contratação equipe técnica;
- Aumentar o número de pessoas participantes das ações previamente planejadas, por meio da elaboração e distribuição de materiais informativos gráficos para ações de que consistem em palestras, rodas de conversas, campanhas de divulgações, panfletagens);

Público Alvo:

- Crianças com atraso global de desenvolvimento ou com prognóstico de atraso global do desenvolvimento e suas famílias;
- Crianças e adolescentes com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Equipe Técnica:

Assistente Social: 20 horas/semanais

Enfermeira: 20 horas/semanais

Fisioterapeuta: 20 horas/semanais

Psicólogo: 20 horas/semanais – Contrapartida da APAE

Psicopedagogo: 20 horas/semanais

Médico pediatra: 08 horas/semanais

Ações Previstas:

- Avaliação Diagnóstica Inicial;
- Monitoramento;
- Ações de prevenção.



Avaliações Diagnósticas:

- 83 (Oitenta e três) crianças e adolescentes passaram pela equipe técnica para avaliação diagnóstica inicial.

Com relação às idades:

IDADE	QUANTIDADE
00 à 01 ano	02
01 ano à 02 anos	08
02 anos à 03 anos	14
03 anos à 04 anos	26
04 anos à 05 anos	07
05 anos à 06 anos	08
Acima de 06 anos	02
Acima de 10 anos	09
Acima de 20 anos	07

Monitoramento:

- 64 (Sessenta e quatro crianças) passaram pela equipe técnica para avaliação de monitoramento.

Com relação às idades:

IDADE	QUANTIDADE
01 ano	07
02 anos	14
03 anos	22
04 anos	16
05 anos	04



9. RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIAS EM 2023

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A APAE é mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Hugo Miguel Sulzbach" e do Centro de Atendimento Multidisciplinar. A instituição realiza seus serviços, programas e projetos mediante os recursos provenientes das fontes relacionadas abaixo:

Governo do Estado de Santa Catarina - Fundo Social (Lei nº. 13.633 de 20.12.2005)

Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE

Secretaria Estatual de Educação - SED

Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos - SUS

Prefeitura Municipal de Curitibanos

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Prefeitura Municipal de Frei Rogério

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Fórum de Justiça da comarca de Curitibanos

Contribuições e doações de empresas e pessoas físicas

CELESC – Campanha Beija Flor

Promoções beneficentes: Festa Anual da APAE

Jantar Dançante

Captação de recursos por meio de projetos em editais de financiamento

Emendas Parlamentares Estadual e Federal

REPASSES DE RECURSOS E PARCERIAS

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARCEIRA	OBJETO DA PARCERIA	VALOR ANUAL
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE	Cedência de professores, diretora e responsáveis pelo apoio pedagógico, servidores efetivos da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina	Não informado à instituição
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE	Termo de fomento/ Modelo de Repasse Direto – MRD: Pagamento de despesas referentes à contratação de secretária escolar e de professor de musicoterapia	R$156.000, 00
Governo do Estado de Santa Catarina - Fundo Social/ Lei nº 13.633, de 20 de dezembro de 2005	Custear parcialmente despesas de custeio (pagamento de pessoal encargos e terceirizados)	R$510.195,66
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Custar parcialmente a manutenção dos serviços e programas oferecidos pela instituição	R$5.030,00
Fórum da Comarca de Curitibanos – Poder legislativo Catarinense	Repasse financeiro de recursos advindos de multas e outras despesas judiciais	R$49.375,26
Centrais Elétricas de Santa Catarina – Campanha Beija Flor	Manutenção parcial das despesas gerais	R$2.667,00
Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos - SUS	Execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo.	R$528.974,53
Prefeitura Municipal de Curitibanos	Manutenção parcial das despesas com projetos e programas de atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e autismo, em todas os ciclos da vida	R$318.000,00
Prefeitura Municipal de Curitibanos	Auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.	R$76.040,46
Prefeitura Municipal de Frei Rogério	Manutenção parcial dos serviços, programas e projetos oferecidos na instituição	R$40.000,00
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte	Manutenção parcial dos serviços, programas e projetos oferecidos na instituição	R$27.000,00

Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul	Manutenção parcial dos serviços, programas e projetos oferecidos na instituição	R$67.000,00
Prefeitura Municipal de Brunópolis	Manutenção parcial dos serviços, programas e projetos oferecidos na instituição	R$34.109,00
DOAÇÕES	Doações esporádicas de pessoas físicas	R$9.516,66
DOAÇÕES	Mensalidades sócios -contribuintes	R$18.230,00
Campanha "Troco Solidário"	Doações da comunidade via troco de compras no Atacadista Via – grupo Passarela	R$7.443,19
Campanha "Troco Solidário"	Doações da comunidade via troco de compras no SQ Supermercados	R$2.311,80
Berneck Painéis e Serrados S.A.	Manutenção das despesas gerais da instituição	R$2.200,00
S.A. Gaboardi	Manutenção das despesas gerais da instituição	R$13.850,00
Doação espontânea	Doação pessoa física	R$1.300,00
Recursos Fundo Estadual da Infância e da Adolescência - FIA	Projeto "A PREVENÇÃO COMO DIREITO – Cuidado integral na infância"	R$200.00,00
Instituto Guga Kuerten	Projeto "Estimulação Precoce: Cuidando do Futuro"	R$21.391,00
Evento Beneficente	Jantar dançante	R$8.720,03
Evento Beneficente	Feira de Louças	R$8.313,00
Evento Beneficente	Costelaço da APAE	R$10.650,36
Encontro Estadual de oficinas mecânicas	Participação da APAE na venda de lanches e bebidas	R$2.135,50
Codornada Florestal	Participação da APAE na venda de ingressos	R$1.060,64
Campanha Beneficente APAE´S de Santa Catarina	SHOW de PRÊMIOS	R$52.550,00



10. BALANÇO PATRIMONIAL



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Ativo Circulante	600.397,64	131.027,36
Disponivel	575.837,39	89.629,38
Bancos c/Disposicao	46.599,03	29.516,76
Banco do Brasil - 157200-8 Maos Amigas	815,90	20,74
Banco do Brasil s/a - 49.364-3	14.332,13	0,00
Banco do Brasil s/a 19.718-1 Sus	1.331,25	179,32
Banco Sicoob 57.798-7	4.662,74	0,00
Bbbesc s/a Cta 266.395-3 Forum e Proc.do Trabalho	0,00	6.215,91
Bco Brasil Cta 0227.624-0 - Pref.Brunopolis	283,60	0,00
Bco Brasil 108.964-1 Federação Regional	110,28	138,63
Bco Brasil 169802-8 Oficinas	497,44	0,00
Bco Brasil 193.363-9 Celesc	540,56	232,50
Bco Brasil 130.642-1 Cta Movimento	2.114,64	25,86
Bco Brasil 44.964-4 - (10157) Convenio Secretaria	5.599,14	0,00
Bco Brasil Cta 130.353-8 - Jantar	16.311,35	22.703,80
Aplicacoes Financeiras	529.238,36	60.112,62
Bb Cp Automatico Empresa -169.802-8	0,00	261,27
Bb Rfcp Empresa Agil- 52.679-7	173.369,48	0,00
Bb Cp Automatico - 48.885-2	0,00	57.919,94
Bb Cp Automatico Empresas - 193.363-9	26,55	208,12
Bb Cp Automatico Empresas - 49.364-3	94,94	0,00
Bb Rende Facil -2b6.395-3	3.142,83	0.00
Bb Rf Automatico- 44.964-4	20.594,92	0,00
Bb Rf Cp Automatico - 53.634-2	325.840,16	0,00
Bb Rf Cp Automatico (48.679-5)	3.196,74	554,53
Bb Rf Cp Automatico 19-718-1	325,84	0,00
Bb Rf Cp Empresa Agil 52.735-1	140,20	0,00
Bb s.Publico Automatico Sp- 44.964-4	137,85	126,87
Bco Brasil - Bb Cp Automatico Empresa - 19.718-1	0,00	195,32
Bco Brasil - Fundo s.Publico Supremo 12.649-7	73,81	67,94
Brcp Automatico -108.381-3	37,04	33,86
Caixa e.Federal Cta Poupanca 739003141-8	337,51	312,23
Conta Poupança -510.267.448-6- Variação 51	1.620,29	432,54
Cotas Sicoob	300,00	0,00
Rf Automatico Empres - 130.353-8	0,20	0,00
Creditos	24.560,25	41.397,98
Creditos de Funcionarios	24.560,25	38.998,96
Adiantamentos de Ferias	24.560,25	38.998,96
Impostos a Recuperar	0,00	2.399,02
Impostos a Recuperar	0,00	2.399,02
Ativo Nao Circulante	5.044.354,41	4.849.197,19
Investimentos	71,19	71,19
Investimento s/Participacoes	71,19	71,19
Acoes	71,19	71,19
Imobilizado	5.032.562,80	4.837.405,58
Bens em Operacao	5.032.562,80	4.837.405,58
Bicicleta Horizontal Magnetica Hl-m700	3.532,80	3.532,80
Cadeira de Rodas Motorizada	13.263,00	13.263,00
Carrinho Star Baby Jaguaribe	1.356,00	1.356,00
Centro de Atendimento Interdiciplinar	550.730,86	550.730,86
Centro Poliesportivo	674.432,42	674.432,42
Conjunto de Brinquedos	8.000,00	8.000,00
Construção da Ecoterapia	86.229,99	86.229,99

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Ativo Circulante	600.397,64	131.027,36
Disponivel	575.837,39	89.629,38
Bancos c/Disposicao	46.599,03	29.516,76
Banco do Brasil - 157200-8 Maos Amigas	815,90	20,74
Banco do Brasil s/a - 49.364-3	14.332,13	0,00
Banco do Brasil s/a 19.718-1 Sus	1.331,25	179,32
Banco Sicoob 57.798-7	4.662,74	0,00
Bbbesc s/a Cta 266.395-3 Forum e Proc.do Trabalho	0,00	6.215,91
Bco Brasil Cta 0227.624-0 - Pref.Brunopolis	283,60	0,00
Bco Brasil 108.964-1 Federação Regional	110,28	138,63
Bco Brasil 169802-8 Oficinas	497,44	0,00
Bco Brasil 193.363-9 Celesc	540,56	232,50
Bco Brasil 130.642-1 Cta Movimento	2.114,64	25,86
Bco Brasil 44.964-4 - (10157) Convenio Secretaria	5.599,14	0,00
Bco Brasil Cta 130.353-8 - Jantar	16.311,35	22.703,80
Aplicacoes Financeiras	529.238,36	60.112,62
Bb Cp Automatico Empresa -169.802-8	0,00	261,27
Bb Rfcp Empresa Agil- 52.679-7	173.369,48	0,00
Bb Cp Automatico - 48.885-2	0,00	57.919,94
Bb Cp Automatico Empresas - 193.363-9	26,55	208,12
Bb Cp Automatico Empresas - 49.364-3	94,94	0,00
Bb Rende Facil -266.395-3	3.142,83	0,00
Bb Rf Automatico- 44.964-4	20.594,92	0,00
Bb Rf Cp Automatico - 53.634-2	325.840,16	0,00
Bb Rf Cp Automatico (48.679-5)	3.196,74	554,53
Bb Rf Cp Automatico 19-718-1	325,84	0,00
Bb Rf Cp Empresa Agil 52.735-1	140,20	0,00
Bb s.Publico Automatico Sp- 44.964-4	137,85	126,87
Bco Brasil - Bb Cp Automatico Empresa - 19.718-1	0,00	195,32
Bco Brasil - Fundo s.Publico Supremo 12.649-7	73,81	67,94
Brep Automatico -108.381-3	37,04	33,86
Caixa e.Federal Cta Poupanca 739003141-8	337,51	312,23
Conta Poupança -510.267.448-6- Variação 51	1.620,29	432,54
Cotas Sicoob	300,00	0,00
Rf Automatico Empres - 130.353-8	0,20	0,00
Creditos	24.560,25	41.397,98
Creditos de Funcionarios	24.560,25	38.998,96
Adiantamentos de Ferias	24.560,25	38.998,96
Impostos a Recuperar	0,00	2.399,02
Impostos a Recuperar	0,00	2.399,02
Ativo Nao Circulante	5.044.354,41	4.849.197,19
Investimentos	71,19	71,19
Investimento s/Participacoes	71,19	71,19
Acoes	71,19	71,19
Imobilizado	5.032.562,80	4.837.405,58
Bens em Operacao	5.032.562,80	4.837.405,58
Bicicleta Horizontal Magnetica Hl-m700	3.532,80	3.532,80
Cadeira de Rodas Motorizada	13.263,00	13.263,00
Carrinho Star Baby Jaguaribe	1.356,00	1.356,00
Centro de Atendimento Interdiciplinar	550.730,86	550.730,86
Centro Poliesportivo	674.432,42	674.432,42
Conjunto de Brinquedos	8.000,00	8.000,00
Construção da Ecoterapia	86.229,99	86.229,99

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO





11.
PARECER DO CONSELHO FISCAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os efeitos do dispositivo no Art.49 da Resolução TC – 016/94, que os recursos recebidos no ano de 2023 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos (CNPJ: 83.453.183/0001-28), foram utilizados de forma integral e regular, seguindo a legislação em vigor, e que as prestações de contas de cada recurso recebido foram apresentadas em tempo hábil, seguindo o determinado no art. 44 da resolução acima citada.

Curitibanos, 20 dezembro de 2023.

Conselho fiscal da instituição:

Adriana de Souza Rafaeli Klein
CPF: 769.746.429-20

Altamiro de Jesus Pacheco
CPF: 148.860.499-15

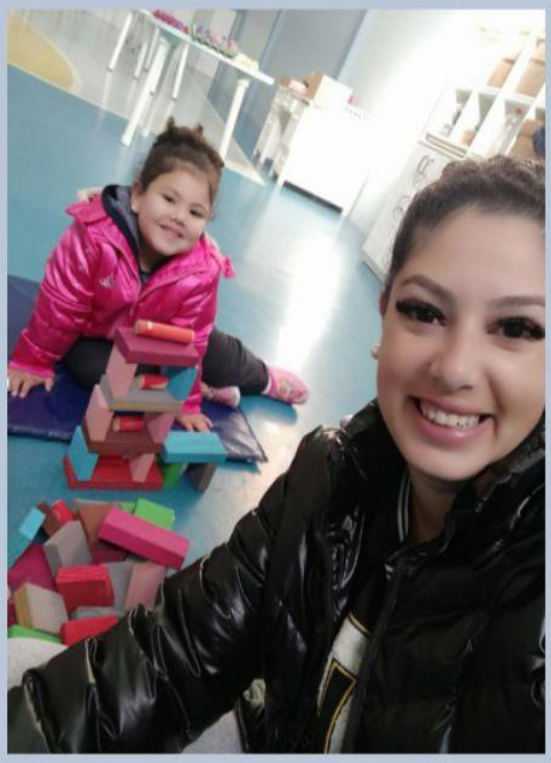
Paulo Cesar Dal Álba
CPF: 167.910.029-72

Fábio Roberto da Silva
CPF: 679.816.829-91

Nilton Pozzebon
CPF: 497.873.659-53

Valdir Emídio dos Santos
CPF: 436.870.249-20

12.
ALGUNS DOS NOSSOS MOMENTOS 2023









ATENDIMENTO ESPECIALIZADO




















APRENDIZ





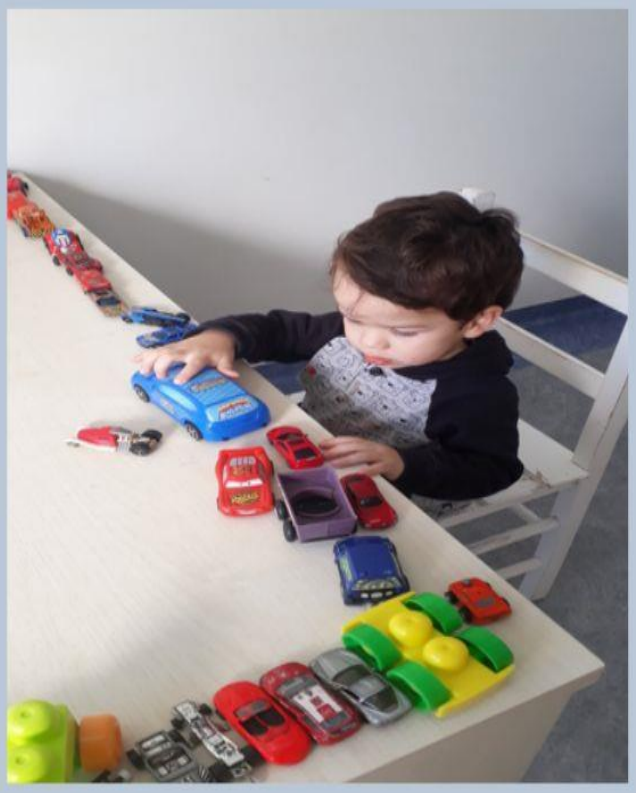

APAE
CURITIBANOS - SC











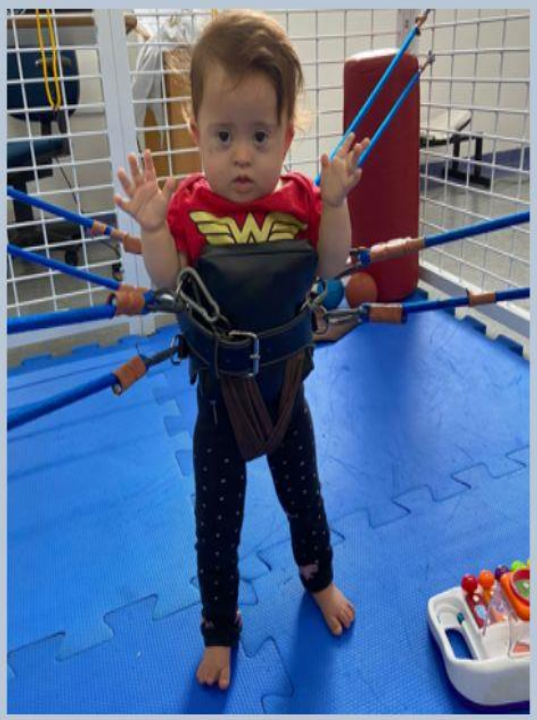













APAE
CURITIBANOS - SC


APAE
CURITIBANOS - SC








SOU UMA
PESSOA
IMPORTANTE


FELIZ
NATAL




APAE


Feliz Natal

























CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Resp. de TIT DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS
APAE DE CURITIBANOS – SC
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Rua: Professora Juracy de Mello Schmitt, nº.247, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos, CEP 89.520-000

3ª. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com convocação de conformidade ao Estatuto desta Associação em suas dependências na Rua: professora Juracy de Mello Schmitt, 274, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Curitibanos -SC, CEP: 89.520-000; em Assembleia Geral Extraordinária reuniram-se, a diretoria e seus associados em primeira Convocação às 18:30h e sem segunda Convocação às 19:00 horas para tratarem da adequação do estatuto, que se encontra registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitibanos – SC, sob o nº39, folhas 34, do livro A/01, 2º Alteração registrada sob nº.434, folhas 1, do livro A/01 em 17/06/1998 e com sua 3ª Alteração registrada sob o nº. 2249, folhas 181, livro A/05 em 23/08/2012. Esta assembleia tem por objetivo: Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022, a fim de adequar o Estatuto Social da APAE de Curitibanos às legislações vigentes. Assim, foram apresentadas aos membros da diretoria alterações no artigo 2º, artigo 5º artigo 9º, artigo10º, artigo 14º, 17º, artigo 21º, artigo 24º, artigo 34º, artigo 55º, artigo 56º, artigo 57º, artigo 58º. Na sequência a presidente explanou sobre a necessidade da adequação estatutária da instituição para atender as leis em vigor. Após lido e debatido por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade a alteração do estatuto. Assim, com vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o ESTATUTO SOCIAL, com a seguinte redação:

ESTATUTO DA APAE DE CURITIBANOS

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Curitibanos** ou, abreviadamente, Apae de Curitibanos, fundada em Assembleia realizada em 19 de junho de 1977 nesta cidade de Curitibanos, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
2 Reg. de TIT DOCUMENTOS

Art. 2º – A Apae de Curitibanos é uma associação jurídica de direito privado, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, com sua sede na Rua: Professora Juracy de Mello Schmitt nº 274, bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Curitibanos, CEP: 89.520-000, foro na cidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina .

Art. 3º – A Apae de Curitibanos tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Curitibanos adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Curitibanos, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II - promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:
I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
5
Reg. de TIT DOCUMENTOS

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
6 OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Curitibanos integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Juridicas
Reg. de Títulos e Documentos

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II
Dos Associados
Seção I
Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Curitibanos é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae **exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.**

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Seção II
Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III
Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA 9 OFÍCIO Pessoas Jurídicas Reg. de TIT DOCUMENTOS

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV
Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA OFÍCIO Pessoas Jurídicas Reg. de Documentos

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
1 OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Seção VI
Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *"ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19,* a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. Documentos
12

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I
Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
14 Reg. de TIT DOCUMENTOS

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
15 Reg. de TIT DOCUMENTOS

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III
Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA OFÍCIO Pessoas Jurídicas Reg. de TIT DOCUMENTOS

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
18 OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V
Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;
II – Vice–Presidente;
III – 1º e 2º Diretores Secretários;
IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
20 OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
21
Reg. de TIT DOCUMENTOS

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – *apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;*

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
22
Reg. de TIT DOCUMENTOS

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

CURITIBANOS SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
23 Reg. de TIT DOCUMENTOS

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
25
Reg. de Tit DOCUMENTOS

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII
Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
27 Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
28
Reg. de TIT DOCUMENTOS

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV
Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V
Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

CURITIBANOS - SANTA CATARINA OFÍCIO Pessoas Jurídicas Reg. de TIT DOCUMENTOS

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidade públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI
Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
31
Reg. de TIT DOCUMENTOS

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certidão de regularidade do CPF;

c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

e) ficha de filiação de associado da Apae;

f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;

g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;

h) termo de compromisso.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
32
Reg. de TIT DOCUMENTOS

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS
33

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

RECONHECIMENTO 246614 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL
Curitibanos, 02 de setembro de 2024. Em Test. da verdade.
VANUSA RIBEIRO - Escrevente Substituta
Emolumentos: Selos + Taxa Judiciária
Digital de Fiscalização - Selo(s) Eletrônico(s) - Selo(s) Físico(s)
GSU10006-UXLS
Confira os dados em selos.tjsc.jus.br
2° TABELIONATO Vanusa Ribeiro ESCREVENTE SUBSTITUTA COMARCA DE CURITIBANOS
2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Jorge Armando Antunes Neto - Tabelião
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel.: (49) 3241 6448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com
2° TABELIONATO

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente da APAE de Curitibanos

Scheila Gomes dos Santos França
Procuradora Geral
OAB/SC 34.306
APAE de Curitibanos

Antônio Sérgio Costa
Vice-presidente
CPF: 726.844.378-15

Esther Marquezze Pozzebon
1ª. Diretora Financeira
CPF: 429.763.169-53

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO Pessoas Jurídicas
34
Reg. de TIT DOCUMENTOS

2° TABELIONATO

Sueli Watanab Haramoto
2ª. Diretora Financeira
CPF: 629.779.209-78

2° TABELIONATO

Rosemari Bossa Costa
1ª. Diretora Secretário
CPF: 086.255.628-76

2° TABELIONATO

Claudia Clicéria Portz da Silva
2ª. Diretora Secretária
CPF: 701.977.099-15

2° TABELIONATO

Eneone Teresinha Martarello
Diretor de Patrimônio
CPF: 582.828.159-34

2° TABELIONATO

Carlos Augusto Ribeiro
Diretor Social
CPF: 516.994.789-53

Fabrício Francisco Fossatti
Procuradora Adjunto
CPF: 053.797.569-50

Adriana de Souza Rafaeli Klein
Conselho Fiscal
CPF: 769.746.429-20

Altamiro de Jesus Pacheco
Conselho Fiscal
CPF: 148.860.499-15

Fábio Roberto da Silva
Conselho Fiscal
CPF: 679.816.829-91

Nilton Pozzebon
Conselho Fiscal
CPF: 497.873.659-53

Paulo Cesar Dal`Alba
Conselho Fiscal
CPF: 167.910.029-72

Valdir Emidio dos Santos
Conselho Fiscal
CPF: 436.870.249-20

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS
35

Alceu dos Santos Pereira
Conselho Administrativo
CPF: 437.575.029-49

Aline Bogo Lanzarin
Conselho Administrativo
CPF: 065.567.939-14

Alzani Adriano Scur
Conselho Administrativo
CPF: 906.944.299-91

Ardenilvio Lemes de Liz
Conselho Administrativo
CPF: 194.670.799-68

Atecir Amadeu Guidi
Conselho Administrativo
CPF: 211.429.550-87

Daniel Martarello
Conselho Administrativo
CPF: 384.675.509-53

Daniel Velozo
Conselho Administrativo
CPF: 683.271.379-72

Daniela Cardoso Dias Becker
Conselho Administrativo
CPF: 024.616.839-05

Eduardo Fontana Müller
Conselho Administrativo
CPF: 025.843.499-65

Elizangela de Souza Zanoello
Conselho Administrativo
CPF: 035.815.719-60

Evandro Luiz Coser
Conselho Administrativo
CPF: 231.653.320-53

Francislene Fauth Guerios
Conselho Administrativo
CPF: 604.269.349-20

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Irene Pivetta Sonda
Conselho Administrativo
CPF: 384.762.909-34

José Altamir Ferreira Ortiz
Conselho Administrativo
CPF: 019.028.239-82

Leonilda Bilck Juttel
Conselho Administrativo
CPF: 584.940.349-72

Marcos Martarello
Conselho Administrativo
CPF: 514.276.729-20

Maria Bernadete Beppler Ronzani
Conselho Administrativo
CPF: 437.575.029-49

Maria Lizete Zanoello Guerios
Conselho Administrativo
CPF: 429.991.469-49

Mariangela Caramori
Conselho Administrativo
CPF: 471.850.740-53

Mayra Faquin Sandri
Conselho Administrativo
CPF: 086.412.189-69

Marcia Maria Almeida Yoneda
Conselho Administrativo
CPF: 462.149.769-34

Marlene Di Domenico Righes
Conselho Administrativo
CPF: 216.459.909-82

Paulo Vicente Malinski
Conselho Administrativo
CPF: 433.787.570-00

Protásio Antonio Righes
Conselho Administrativo
CPF: 055.136.509-91

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO Pessoas Jurídicas
37
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Ricardo Rocha da Silva
Conselho Administrativo
CPF: 041.748.469-00

Robson Antunes Waltrick
Conselho Administrativo
CPF: 015.494.599-45

Roque Martarello
Conselho Administrativo
CPF: 102.588.419-15

Terezinha de Jesus Ransolin
Conselho Administrativo
CPF: 025.317.519-47

Ricardo Stanguerlin
Conselho Consultivo
CPF: 870.890.099-04

Magali Marlene Scur Malinski
Conselho Consultivo
CPF: 684.746.019-91

Miriam Ruth Grone Bossardi
Conselho Consultivo
CPF: 542.659.409-00

Irene Bridi da Silva
Conselho Consultivo
CPF: 847.924.509-34

Eliana Maria de Almeida
Conselho Consultivo
CPF: 484.678.479-72

ANDERSON
Anderson de Quadra
Auto Defensor
CPF: 079.852.449-99

Roseli Antunes de Sá
Auto Defensora
CPF: 046.587.829-60

Lisandra Fao Rocha Mazaro
OAB/SC 24.327

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de Tít. Documentos

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritibanos@gmail.com

14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002356 Data:06/09/2024 Qualidade:Integral
Registro: 003650 Data:06/09/2024 Livro: A-009 Folha:082

Apresentante:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Emolumentos: Averbação: R$ 113,24, FRJ: R$ 25,73, ISS: R$ 4,63 - Total R$ 143,50 - Recibo nº: 131306

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HFO59830-ZZIM
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 06 de setembro de 2024

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - Oficial

APAE DE CURITIBANOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ATA 001/2022 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – TRIÊNIO 2023/2025. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos em segunda convocação, com o número legal de Associados, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APAE de Curitibanos, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitibanos, CNPJ 83.453.183/0001-28, localizada a rua: Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida da cidade de Curitibanos, com a finalidade de aprovar o Balanço Financeiro de 2022 e eleger a nova diretoria da Entidade para o Triênio 2023/2025. A presidente iniciou os trabalhos apresentando o Balanço financeiro, e também agradecendo por todo o período em que esteve à frente desta associação, afirmando que foi um período gratificante de aprendizado, crescimento e realizações, destacando que o trabalho foi de êxito graças à todos da equipe da diretoria bem como a dedicação dos colaboradores sendo estes os professores, funcionários, técnicos de saúde e os prestadores de serviço. Na sequência os trabalhos foram direcionados para a eleição. Como não foram registradas outras chapas na secretaria para concorrerem, a comissão eleitoral com o apoio de todos os presentes, decidiu que a eleição seria realizada por aclamação e que a nova diretoria tomará posse neste ato, tendo em vista que seus trabalhos nesta Instituição iniciarão de 01 de Janeiro de 2023 e se encerrarão em 31 de dezembro de 2025. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eleitoral em conformidade com o que estabelece o estatuto da Entidade. Encerrado o processo de votação foi eleita a diretoria para o mandato de três anos (2023 à 2025), conforme estabelece o Estatuto. A seguir foi lida pelo presidente a nominata de todos os eleitos na assembleia, que foram homenageados com uma salva de palmas. A diretoria eleita ficou assim constituída: Diretoria Executiva: **Presidente: Elisabeth Aparecida França Dacol**, CPF: 417.699.109-72, RG 4.862.578/SSP/SC, Profissão: enfermeira aposentada, casada, brasileira, natural de Curitibanos – SC, nascida em 17 de dezembro de 1960, residente a rua Miguel Francisco Drissen, 142, Centro de Curitibanos SC; **Vice-presidente: Antônio Sérgio Costa**, CPF: 726.844.378-15, RG 6.608.629/SSP/SC, Profissão: professor aposentado, casado, brasileiro, natural de Bebedouro – SP, nascido em 13 de junho de 1955, residente a Rua Vidal Ramos, 796 apto 02 centro de Curitibanos SC; **1ºDiretor Financeiro: Esther Marquezze Pozzebon,** CPF: 429.763.169-53, RG 937.610/SSP/SC, Profissão: bancária aposentada, divorciada, brasileira, natural de Luzerna SC, nascida em 28 de setembro de 1960, residente a Avenida Rotary, 1173 bairro do Bosque de Curitibanos SC; **2º Diretor Financeiro: Sueli Watanab Haramoto,** CPF: 629.779.209-78, RG1.756.520/SSP/SC, Profissão: administradora, casada, brasileira, natural de Irai – RS, nascida em 31 de julho de 1967, residente a rua Henrique Almeida Sênior, 360 centro de Curitibanos SC; **1º Diretor secretário Rosemari Bossa Costa,** CPF: 086.255.628-76, RG 2.708.790/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Presidente Prudente SP, nascida em 07 de janeiro de 1962, residente a Rua Vidal Ramos, 796 Edifício Ana Paula, apartamento 24, centro de Curitibanos SC; **2º Diretor secretário Claudia Clicéria Portz da Silva**, CPF: 701.977.099-15, RG1.960.707/SSP/SC, Profissão: professora, casada, brasileira, natural de Curitibanos SC, nascida em 30 de junho de 1968, residente a Rua Marechal Deodoro, 483 Bairro Bosque de Curitibanos SC; **Diretor de Patrimônio: Eneone Teresinha Martarello** , CPF:582.828.159-34, RG 1.285.268/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitibanos, em 11 de maio de 1963, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 Centro de Curitibanos SC; **Diretor Social: Carlos Augusto Ribeiro,** CPF: 516.994.789-53, RG 1.754.441/SSP/SC, Profissão: servidor público estadual, casado, brasileiro, natural de Lages

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test. ___ da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Isento GRX56060-BXDT
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

SC, nascido em 23 de agosto de 1968, residente a rua Ferminiano Rodrigues de Almeida, 625 bairro São Luiz de Curitibanos SC; **Procurador Geral: Scheila Gomes dos Santos França,** CPF: 032.199.729-85, RG 3.796.402/SSP/SC, Profissão: advogada, brasileira, natural de Videira – SC, nascida em 25 de julho de 1981; residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388, centro de Curitibanos SC; **Procurador Adjunto: Fabrício Francisco Fossatti**, CPF: 053.797.469-50, RG 4150678SSP/SC, Profissão advogado, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 05 de maio de 1988; residente a rua Archias Ganz, 371 Centro de Curitibanos SC; Conselho Fiscal: **Adriana de Souza Rafaeli Klein,** CPF: 769.746.429-20, RG 2.478.767/SSP/SC, Profissão: comerciante, casada, brasileira, natural de Cascavel PR, nascida em 11 de março de 1973, residente a rua Ferminiano Rodrigues, 1001- Bairro São Luiz de Curitibanos SC; **Altamiro de Jesus Pacheco**, CPF: 148.860.499-15, RG 3.896.583/SSP/SC, Profissão: policial militar aposentado, casado, brasileiro, natural de Papanduva SC, nascido em 12 de outubro de 1949, residente a rua Irmã Florentina, 308 centro de Curitibanos SC; **Fábio Roberto da Silva**, CPF: 679.816.829-91, RG 2.266.337/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 25 de abril de 1969, residente a rua Marechal Deodoro, 483 centro de Curitibanos SC; **Nilton Pozzebon**, CPF: 497.873.659-53, RG 1.302.221/SSP/SC, Profissão: empresário, divorciado, brasileiro, natural de nascido Lacerdopolis SC, nascido em 12 de agosto de 1964, residente a Av. Rotary, 1.173 Bairro Bosque de Curitibanos SC; **Paulo Cesar Dall'Alba**, CPF: 167.910.029-72, RG 344118/SSP/SC, Profissão: Contador, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 12 de abril de 1954; residente a rua Henrique Berger, 14, bairro São José de Curitibanos SC; **Valdir Emidio dos Santos**, CPF: 436.870.249-20, RG 5.376.451/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Ivatuba PR, nascido em 09 de abril de 1960, residente a Rua Édson Guérios, 71 centro de Curitibanos SC; Conselho Administrativo: **Alceu dos Santos Pereira**, CPF: 437.575.029-49, RG 1.280.505/SSP/SC, Profissão: gerente de produção, casado, brasileiro, natural de São José do Cerrito SC, nascido em 02 de abril de 1961, residente a rua Petronilho de Almeida, 63 bairro Água Santa de Curitibanos SC; **Aline Bogo Lanzarin**, CPF: 065.567.939-14, RG5.218.055/SSP/SC, Profissão: vendedora, casada, brasileira, natural de Fraiburgo SC, nascida em 01 de novembro de 1989, residente a rua Juvenal Caetano da Silva, 99 casa 2, bairro São Luiz de Curitibanos SC; **Alzani Adriano Scur**, CPF: 906.944.299-91, CPF 6.883.577/SSP/SC, Profissão: dentista, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 09 de junho de 1975, residente a rua Felipe Granemann, 811 centro de Curitibanos SC; **Ardenilvio Lemes de Liz**, CPF: 194.670.799-68, RG 630.340/SSP/SC, Profissão: bancário aposentado, casado, brasileiro, natural de Lages SC, nascido em 13 de janeiro de 1955, residente a rua Frei Rogério 231, centro de Curitibanos SC; **Atecir Amadeu Guidi**, CPF: 211.429.550-87, RG 474.952/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Sananduva RS, nascido em 21 de maio de 1957, residente a rua Luiz Dacol, 88 apto.301 centro de Curitibanos SC; **Daniel Martarello**, CPF: 384.675.509-53, RG 1.064.677/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 14 de agosto de 1961, residente a rua Anacleto Antunes de Souza, 113, centro de Curitibanos SC; **Daniel Velozo**, CPF: 683.271.379-72, RG 2.473.638/SSP/SC, Profissão: comerciante, casado, brasileiro, natural de Campos Novos SC, nascido em 04 de abril de 1973, residente a rua José Guetten Sobrinho, 285 bairro Santo Antônio de Curitibanos SC; **Daniela Cardoso Dias Becker**, CPF: 024616839-05, RG 3.093.676/SSP/SC, Profissão: enfermeira, casada, brasileira, natural de Florianópolis, nascida em 26 de março de 1978, residente a Fazenda do Butiá, s/n interior Curitibanos SC; **Eduardo Fontana Müller,** CPF: 025.843.499-65,

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test. ____ da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos, Ato - Selo Digital de Fiscalização - Serviço Selo: GRX56049
OD2N
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

RG 3.595.129/SSP-SC, Profissão: advogado, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 30 de setembro de 1980, residente a rua Quintino Bocaiúva, 18 centro de Curitibanos SC**; Elizangela de Souza Zanoello,** CPF: 035.815.719-60, RG: 7.619307-0/SSP-PR, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Palmas PR, nascida em 01 de dezembro de 1980, residente a Rua Frei Rogério, 745 casa 5, Bairro São Francisco Condomínio Residencial Villa Plátanos, Curitibanos – SC, **Evandro Luiz Cozer**, CPF: 231.653.320-53, RG 9.030.773.171/SSP/RS, Profissão: engenheiro florestal, casado, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 18 de outubro de 1957, residente a rua Paulo Pedro Pereira, 635 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitibanos SC**; Francislene Fauth Guerios,** CPF: 604.269.349-20, RG 631283/SSP/SC Profissão, empresária, casada, brasileira, natural de Curitibanos SC, nascida em 12 de junho de 1969, residente a rua Oliveira Pires, 1040 bairro N.S. Aparecida de Curitibanos SC**; Irene Pivetta Sonda**, CPF: 384.762.909-34, RG 459.772/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Ibicaré SC, nascida em 22 de junho de 1953, residente a rua Capitão Potiguara, 134 bairro Bom Jesus Curitibanos SC; **José Altamir Ferreira Ortiz**, CPF: 019.028.239-82, RG 2.893.209/SSP-SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 11 de setembro de 1974, residente a rua Orocimbo Caetano da Silva, 509 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitibanos SC; **Leonilda Bilck Juttel**, CPF: 584.940.349-72, RG 378.469/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lages, nascida em 29 de novembro de 1951, residente a rua Josefina Amorim, 28, centro de Curitibanos SC; **Marcia Maria Almeida Yoneda,** CPF: 462.149.769-34, RG 1.179.601/SSP-SC, Profissão: Analista do judiciário aposentada, casada, brasileira, natural de Curitibanos SC, nascida em 10 de outubro de 1963, residente a rua Jaime Dias de Carvalho, 270, Bairro São José, Curitibanos SC; **Marcos Martarello**, CPF: 514.276.729-20, RG 1.827.496/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de maio de 1965, residente a rua Coronel Vidal Ramos, 774 centro de Curitibanos SC; **Maria Bernadete Beppler Ronzani**, CPF: 516.288.999-72, RG 750.495/SSP/SC, Profissão: Enfermeira, casada, brasileira, natural de Curitibanos, nascida em 01 de março de 1960, residente a rua Marechal Floriano, 54 centro de Curitibanos SC; **Maria Lizete Zanoello Guérios**, CPF: 429.991.469-49, RG 630.228/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 26 de julho de 1949, residente a Rua Cornélio de Haro Varella, 65 centro de Curitibanos SC; **Mariangela Caramori**, CPF: 471.850.740-53, RG 1.179.2027/SSP/SC, Profissão: empresária, brasileira, casada, natural de Curitibanos SC, nascida em 21 de outubro de 1963, residente a Av. Rui Barbosa, 500 bairro São Luis Curitibanos SC; **Mayra Faquin Sandri,** CPF: 086.412.289-69, RG: 4.968.488/SSP/SC Profissão: Advogada, casada, brasileira, natural de Curitibanos, nascida em 07 de março de 1993, residente à Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 501, Centro, Curitibanos SC; **Marlene Di Domenico Righes**, CPF:216.459.909-82, RG 229.074, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lagoa Vermelha RS, nascida em 04 de março de 1951, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitibanos SC; **Paulo Vicente Malinski,** CPF: 433.787.570-00, RG 6.859.433-SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe RS, nascido em 13 de dezembro de 1965, residente a rua João Caetano da Silva,167 centro de Curitibanos SC; **Protásio Antonio Righes**, CPF: 055.136.509-91, RG 896.464/SSP/SC, Profissão: contador, casado, brasileiro, natural de Curitibanos, nascido em 17 de setembro de 1949, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitibanos SC; **Ricardo Rocha da Silva**, CPF: 041.748.469-01, RG 4.150.701/SSP/SC, Profissão: funcionário público estadual, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 14 de novembro de 1983,

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test._____da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Isento
GRX56058-71YB
Confira os dados deste ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

residente a rua Orozimbo Caetano da Silva, 41 Nossa Senhora Aparecida Curitibanos SC; **Robson Antunes Waltrick**, CPF: 015.494.599-45, RG 3.049.241/SSP/SC, Profissão: policial aposentado, casado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 21 de agosto de 1976, residente a rua Francisco Rauen, 25 Bairro do Bosque Curitibanos SC; **Roque Martarello**, CPF: 102.588.419-15, RG 753.142/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de junho de 1962, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 centro de Curitibanos SC; **Terezinha de Jesus Ransolin**, CPF: 025.317.519-47, RG 378.529/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitibanos SC, nascida em 10 de maio de 1952, residente a rua Ana Costa, 990 centro de Curitibanos SC; Conselho Consultivo: **Ricardo Stanguerlin,** CPF: 870.890.099-04, RG 3.262.650/SSP/SC, Profissão: advogado, separado, brasileiro, natural de Curitibanos SC, nascido em 27 de novembro de 1975, residente a rua Irmã Florentina, 13 centro de Curitibanos; **Magali Marlene Scur Malinski**, CPF: 684.746.019-91, RG 2.079.714/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Curitibanos SC, nascida em 31 de dezembro de 1969, residente a rua João Caetano da Silva, 167 centro de Curitibanos SC; **Miriam Ruth Grone Bossardi**, CPF: 542.659.409-00, RG 123.487/SSP/SC, Profissão: empresária, viúva, brasileira, natural de Caçador SC, nascida em 23 de março de 1952, residente a rua Conselheiro Mafra, 73 centro de Curitibanos SC; **Irene Bridi da Silva**, CPF: 847.924.509-34, RG:378.599/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Pouso redondo SC, nascida em 30 de janeiro de 1950, residente a rua Cornélio de Haro Varella, 619 centro de Curitibanos SC; **Eliana Maria de Almeida**, CPF: 484.678.479-72, RG 379.478/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 13 de janeiro de 1953, residente a rua Marcos Gonçalves de Farias, 434, apto 401, centro de Curitibanos; Auto Defensores: **Rodrigo do Amaral**, CPF 087.293.209-50, RG: 7.311.091/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos, solteiro, brasileiro, natural de Lebon Régis SC, nascido em 11 de outubro de 1998, residente a rua Alfredo Lenzer, s/nº, Bairro São José de Curitibanos SC; **Roseli Antunes de Sá**, CPF 046.587.829-60, RG4.423.686/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos, solteira, brasileira, natural de Joaçaba SC, nascida em 20 de outubro de 1982, residente a rua Virgílio Pereira, 958, Bairro Santo Antônio de Curitibanos SC. Após a leitura dos nomes de todas as pessoas, ora empossadas, pela presidente da assembleia, os mesmos foram homenageados com uma salva de palmas. Fez o uso da Diretora pedagógica da Escola, dando às boas-vindas a nova diretoria e informando sobre os trabalhos realizados visando um bom funcionamento da Entidade. Na sequência fez o uso da palavra a presidente eleita Sra. Elisabeth Aparecida França Dacol, que agradeceu a confiança nela depositada e em todas as pessoas que compõem a equipe eleita e empossada, solicitando o empenho de todos em cumprir o compromisso assumido. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Jeanie Ribeiro Isphair Wendt, lavrei a ata a qual após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Curitibanos, 18 de novembro de 2022.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test._____da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo isento GRX66067 - BMAF
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

APAE DE CURITIBANOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	ASSINATURA
Alceu dos Santos Pereira	
Aline Bogo Lanzarin	
Alzani Adriano Scur	
Ardenilvio Lemes de Liz	
Atecir Amadeu Guidi	
Daniel Martarello	
Daniel Velozo	
Daniela Cardoso Dias Becker	
Eduardo Fontana Müller	
Elizangela de Souza Zanoello	
Evandro Luiz Cozer	
Francislene Fauth Guerios	
Irene Pivetta Sonda	
José Altamir Ferreia Ortiz	
Leonilda Bilck Juttel	
Marcia Maria Almeida Yoneda	
Mayra Faquin Sandri	
Marcos Martarello	
Maria Bernadete Beppler Ronzani	
Maria Lizete Zanoello Guérios	

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitibanos - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 – Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 – Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337
Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.
Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274 - (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo(s) gerado(s) GRX65066-T1F9
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

APAE DE CURITIBANOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mariangela Caramori	
Marlene Di Domenico Righes	
Paulo Vicente Malinski	
Protásio Antonio Righes	
Ricardo Rocha da Silva	
Robson Antunes Waltrick	
Roque Martarello	
Terezinha de Jesus Ransolin	

CONSELHO CONSULTIVO

NOME	ASSINATURA
Ricardo Stanguerlin	
Magali Marlene Scur Malinski	
Miriam Ruth Grone Bossardi	
Irene Bridi da Silva	
Eliana Maria de Almeida	

AUTO DEFENSORES

NOME	ASSINATURA
Rodrigo do Amaral	
Roseli Antunes de Sá	

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test._____da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo de Fiscalização - Isento
GRX66065-6YVH
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

APAE DE CURITIBANOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

2º TABELIONATO

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE: Elisabeth Aparecida França Dacol	
VICE-PRESIDENTE Antonio Sérgio Costa	
1º DIRETOR FINANCEIRO: Esther Marquezze Pozzebon	
2º DIRETOR FINANCEIRO: Sueli Watanab Haramoto	
1ºDIRETOR SECRETÁRIO: Rosemari Bossa Costa	
2º DIRETOR SECRETÁRIO Claudia Clicéria Portz da Silva	
DIRETOR DE PATRIMÔNIO Eneone Teresinha Martarello	
DIRETOR DE SOCIAL Carlos Augusto Ribeiro	
PROCURADOR GERAL: Scheila Gomes dos Santos França	
PROCURADOR ADJUNTO Fabrício Francisco Fossatti	

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

CONSELHO FISCAL

NOME	ASSINATURA
Adriana de Souza Rafaeli Klein	
Altamiro de Jesus Pacheco	
Paulo Cesar Dall'Alba	
Fábio Roberto da Silva	
Nilton Pozzebon	
Valdir Emidio dos Santos	

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitibanos - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 – Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 – Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337
Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.
Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274 - ✆ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01, B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test. _____ da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GRX58064-QVTJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 399, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC,
89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritibanos@gmail.com

13ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002072 Data:03/02/2023 Qualidade:Integral
Registro: 003375 Data:03/02/2023 Livro: A-008 Folha:107

Apresentante:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, Selo: R$ 3,39 - Total R$ 112,21 - Recibo nº: 112838

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQS00104-FRA4
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 03 de fevereiro de 2023

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitibanos, 03 de fevereiro de 2023. Em test._____da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER - Escrevente
Emolumentos: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GRX66003-NIH8
Confira os dados do ato em **selo.tjsc.jus.br**

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207998 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **ESTER MARQUEZZE POZZEBOM**, (2) **ROSEMARI BOSSA COSTA**
Curitibanos, 31 de janeiro de 2023. Em Test._____da verdade.
CAMILA VELOSO DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: Isentos + selo: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GRX55987-ILBR, GRX55988-U87U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Camila Veloso da Silva
Escrevente
COMARCA DE CURITIBANOS

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitibanos / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207996 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL**
Curitibanos, 31 de janeiro de 2023. Em Test._____da verdade.
CAMILA VELOSO DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 – Total: R$7,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRX07809-0KSV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Camila Veloso da Silva
Escrevente
COMARCA DE CURITIBANOS

EM BRANCO

EM BRANCO

DIRETORIA 2023 – 2025

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1ºDiretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clicéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC

Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2025.

Elizabeth Aparecida França Dacol
Presidente
APAE de Curitibanos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICIPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, com sede na Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274 - Aparecida, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por seu representante legal Elisabeth Aparecida França Dacol, inscrita no CPF sob n. , 417.699.109-72, residente e domiciliada em Curitibanos resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante dispensa de chamamento sob nº 001/2024 e Lei Municipal nº 7.028/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 001/2024, tem por objeto executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Decreto 4.870/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelas despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), cujo repasse será efetuado na forma do plano de trabalho apresentado.
3.2 – Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Educação, autorizado pela Lei 6.371/2020, funcional programática:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0015.2114 CONTRIB. FINAN. A ENTIDADES ASSIST./EDUCAC.
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR
1.500.0000.1000 R$ 334.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
VII – pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,
VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2024, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;
VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;
VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;
VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da

vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica in loco, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitibanos, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) e verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;

f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, 09 de maio de 2024.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Representante legal da organização da sociedade civil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICIPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, com sede na Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274 - Aparecida, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por seu representante legal Elisabeth Aparecida França Dacol, inscrita no CPF sob n. , 417.699.109-72, residente e domiciliada em Curitibanos resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante dispensa de chamamento sob nº 001/2024 e Lei Municipal nº 7.028/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 001/2024, tem por objeto executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Decreto 4.870/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelas despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), cujo repasse será efetuado na forma do plano de trabalho apresentado.
3.2 – Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Educação, autorizado pela Lei 6.371/2020, funcional programática:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0015.2114 CONTRIB. FINAN. A ENTIDADES ASSIST./EDUCAC.
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR
1.500.0000.1000 R$ 334.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
VII – pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,
VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2024, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;
VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;
VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;
VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da

vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica in loco, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitibanos, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) e verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;

f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, 09 de maio de 2024.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Representante legal da organização da sociedade civil

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitibanos, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos,03 de fevereiro de 2025.

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

José Antônio Dondé
Contador

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitibanos, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos,03 de fevereiro de 2025.

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

José Antônio Dondé
Contador

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGENCIA CURITIBANOS TELEFONE:0800 643 0195

ENDEREÇO:AV LEOBERTO LEAL, 222

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
393078-5	01/2025	15/02/2025

LOCALIZAÇÃO: 570.168.032.0170.01 DATA APRESENTAÇÃO: 18/01/2025

USUÁRIO:APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS ECEPCIONAIS 83.453.183/0001-28

R. PROFA. JURACI DE MELLO SCHIMIDT, 274 - A PARECIDA

CEP: 895.20-000 MUN: CURITIBANOS

ENTREGA NO IMOVEL

A15C019313

25/25000

6,71/6000

0,21/206

UNIDADES POR CATEGORIA

				TOTAL
000	000	000	001	001

NUMERO	SEQUENCIAL
G65-000182	103.930.782.501

HISTORICO

DATA DA LEITURA	MES ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
16/01/2025	01/2025	MEDIO	1538	6
20/12/2024	12/2024	LIDO REVISAO	1532	25
23/11/2024	11/2024	MEDIO	1507	3
21/10/2024	10/2024	LIDO	1504	3
21/09/2024	09/2024	MEDIO	1501	3
20/08/2024	08/2024	LIDO	1498	3
22/07/2024	07/2024	LIDO	1495	4

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$ m³

NÃO RESIDENCIAL

TFDI R$ 4,13

FAIXA VOLUME R$ m³

1 10 6,5700

11 99999 17,8900

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	FAIXA	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		40,31
FATURAMENTO VOLUME CONSUMO - AGUA		38,22

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
81,53	PIS 1,05	1,05	81,53
	CRED 7,60	6,55	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

FATURA EMITIDA PELA MEDIA,ELIMINE ANORMALIDADE CONSTRUA ABRIGO PADRÃO NA TESTADA DO IMOVEL. LIGUE: 0800 6430195

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

	PRC Nº 5.17 MS	REALIZADAS	E. VMP/PADRAO
TURBIDEZ	41	42	41
COR APARENTE	41	42	42
CLORO RESIDUAL	41	42	42
	3	3	3

	1	12	4	SIM

ADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS
TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE
PORTARIA GM/MS N.888 DE 4 DE MAIO DE 2021.

Informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br
Cedido fiduciariamente para a 2ª Emissão de Debêntures da CASAN

AVISOS

A lei Federal 14.898/24 alterou o benefício da Tarifa Social. Critérios: Cadúnico ou BPC + renda per capita familiar até 1/2 salário. Solicite nos canais de atendimento CASAN.

AGÊNCIA REGULADORA: ARESC: 0800 648 0131 - ouvidoria@aresc.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83. 453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos apresenta em seu estatuto, no artigo 3º, sua **missão**:

> "Art. 3º – A Apae de CURITIBANOS tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária"

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2025.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83. 453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibanos apresenta em seu estatuto,

CAPÍTULO V - Das Receitas e do Patrimônio:

"*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País"

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos, 03 fevereiro de 2025.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitibanos, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos,03 de fevereiro de 2025.

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

José Antônio Dondé
Contador

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitibanos, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos,03 de fevereiro de 2025.

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

José Antônio Dondé
Contador

Atestado de Funcionamento nº 1/2025

DECLARAMOS para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1ºDiretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clicéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC

Documento assinado digitalmente por Vilma Natalina Fontana Maciel (820.***.***-87) em 23/01/2025 15:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracuritibanos.sc.gov.br/cer e informe o código: 250123154241373162

Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, 23 de janeiro de 2025.

Vilma Fontana Maciel
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Vilma Natalina Fontana Maciel (820.***.***-87) em 23/01/2025 15:49
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracuritibanos.sc.gov.br/cer e informe o código: 250123154241373162

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1ºDiretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clicéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCSC 00010630/2022 e o código 3K7WHN37.

Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, janeiro de 2025.

ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI
Delegada Regional de Polícia

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCSC 00010630/2022 e o código 3K7WHN37.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3K7WHN37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI em 31/01/2025 às 13:51:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:30:27 e válido até 18/03/2119 - 16:30:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxMDYzMF8xMDYzMV8yMDIyXzNLN1dITjM3 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCSC 00010630/2022** e o código **3K7WHN37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC

Curitibanos, 23 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos está em pleno funcionamento e devidamente inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos – CMAS.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos a presente.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIANE DOS SANTOS VOLINGER
Data: 23/01/2025 17:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Curitibanos - CMAS

Josiane dos Santos Volinger

Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CURITIBANOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos - APAE** está em pleno funcionamento e regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitibanos – CMDCA.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos a presente.

Curitibanos, 23 de janeiro de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Curitibanos - CMDCA
Morgana Petris
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Declaração

Declaramos para quem possa interessar, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ 83.453.183/0001-28, sito à Rua Profª. Juracy de Mello Schmidt, n° 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida, faz parte do Conselho Municipal de Saúde, como membro efetivo.

Curitibanos, 23 de Janeiro de 2025.

Marcelo Finger Santos

Presidente Conselho De Saúde de Curitibanos

A/C: APAE Curitibanos **Ofício Nº 02/2025**

Assunto: Resposta ao ofício n° 010/2025 **Data: 31/01/2025**

Declaração

Em resposta ao ofício nº 010/2025, o Conselho Municipal de Educação do Município de Curitibanos, vem por meio desta, declarar para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibanos CAESP – Centro de Atendimento Educacional em Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach", CNPJ 83.453.183/0001-28, com endereço na Rua Profª Juracy de Mello Schimidt, nº 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida, possui inscrição junto a este Conselho, tendo seus representantes na Gestão 2023/2025, conforme Decreto Nº 6.027/2023, na forma estabelecida pela Lei Complementar 41/2005.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patricia Maciel Bastos

Presidente Conselho Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, DECLARAR que a instituição não deve Prestações de Contas a quaisquer órgãos ou entidades, e nem mesmo teve quaisquer Prestações de Contas REJEITADAS até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2025.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR para fins do cumprimento e observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2025.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de comprovação de que os dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibanos, CNPJ: 83.453.183/0001-28, não incorrem em qualquer dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014, com o compromisso de que impedimentos supervenientes serão comunicados imediatamente ao concedente (alínea d, inciso X, art. 22 do Decreto nº 1.196/17).

É o que tinha a declarar,

Atenciosamente,

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2025.

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRÊMIO ALESC 2022 • ASSEMBLEIA CIDADÃ • 3ª EDIÇÃO • CATEGORIA: PROJETOS ESPECIAIS

DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO

CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº **24.0.000044854-7**, o qual encaminha a documentação visando à manutenção do Título de Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos, referente ao exercício de 2023, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 de dezembro de 2021, encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos**, que está de acordo, também, com a Lei nº 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 9 de dezembro de 2021. Por fim, certifico que **esta Certidão terá validade de 3 anos a contar desta data de emissão**, conforme o artigo 8º da Lei nº 18.269/2021. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024, a qual vai certificada.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação
(Assinado eletronicamente)

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 13/12/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura informando o código verificador **1542929** e o código CRC **514ADEDB**.

Palácio Barriga-Verde
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212762
www.alesc.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS

Lei nº 5/77

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Curitibanos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município e Comarca de Curitibanos, consoante estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 08 de julho de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977.

Felipe Abrahão Neto
Presidente

Publicada a presente Lei aos treze dias do mes de setembro de um mil novecentos e setenta e sete.

Henrique Paulo Kern
Secretário

Reconheço verdadeiras as firmas Felipe Abrahão Neto e Henrique Paulo Kern
Curitibanos, 22 de Setembro de 1977
Em test.º da verdade
ESCREVENTE JURAMENTADA

AUREA ARRUDA ORTIGARI
1a. Tabelliã e Oficial de Protestos
Ulrike Kern - Oficial Maior
Anita T. de Almeida - escrevente
Ivens Arruda Ortigari - escrevente
CURITIBANOS — SC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.453.183/0001-28 **MATRIZ**		**28/07/1977**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROF. JURACY DE MELLO SCHMITT	**274**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.520-000	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**CURITIBANOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jadcon@jadcon.com.br	**(49) 3241-0900/ (49) 3241-0900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **08:41:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC
CNPJ: 83.453.183/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:41 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.
Código de controle da certidão: **3D1D.91A4.A3F5.D4E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
CNPJ/CPF: **83.453.183/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140023596223**
Data de emissão:	**23/01/2025 12:40:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2025 16:19:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/01/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Certidão nº: 5650665/2025
Expedição: 30/01/2025, às 16:55:00
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.453.183/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFÍCIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA

Oficial

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 39, no Livro A - 1, folhas 034 e registrado sob o número 39, folhas 034 no Livro A - 1 em 19/06/1977 (dezenove de junho de mil novecentos e setenta e sete) o documento da entidade: ESTATUTO - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Averbação 1:
Natureza:
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Protocolo: 0 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:**

Averbação 2:
Natureza:
ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Protocolo: 587 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:** 23/08/2012
Registro: 2249 **Livro:** A-5 **Folhas:** 181 **Data:** 23/08/2012

Averbação 3:
Natureza:
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Protocolo: 587 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:** 23/08/2012
Registro: 2249 **Livro:** A-5 **Folhas:** 181 **Data:** 23/08/2012

Averbação 4:
Natureza:
ATA Nº 04/2012

Protocolo: 593 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:** 27/08/2012
Registro: 2252 **Livro:** A-5 **Folhas:** 184 **Data:** 27/08/2012

Continua na próxima página ...

Averbação 5:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Protocolo: 823 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:** 23/01/2014
Registro: 2420 **Livro:** A-5 **Folhas:** 352 **Data:** 23/01/2014

Averbação 6:
Natureza:
Ata de Posse da Diretoria

Protocolo: 824 **Livro:** A-0 **Folhas:** 000 **Data:** 23/01/2014
Registro: 2421 **Livro:** A-5 **Folhas:** 353 **Data:** 23/01/2014

Averbação 7:
Natureza:
ata nº 03/2016 da:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC

Protocolo: 1159 **Livro:** A-6 **Folhas:** 229 **Data:** 11/04/2016
Registro: 2707 **Livro:** A-6 **Folhas:** 039 **Data:** 17/11/2016

Averbação 8:
Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC

Protocolo: 1321 **Livro:** A-6 **Folhas:** 234 **Data:** 19/01/2017
Registro: 2731 **Livro:** A-6 **Folhas:** 063 **Data:** 19/01/2017

Continua na próxima página ...

Averbação 9:
Natureza:
ATA Nº 07/2019 - Ata da assembleia geral Ordinaria

Protocolo:	1751	**Livro:**	A-9	**Folhas:**	128	**Data:**	23/01/2020
Registro:	3077	**Livro:**	A-7	**Folhas:**	109	**Data:**	23/01/2020

Averbação 10:
Natureza:
ATA Nº 02 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Protocolo:	1816	**Livro:**	A-10	**Folhas:**	044	**Data:**	01/12/2020
Registro:	3139	**Livro:**	A-7	**Folhas:**	171	**Data:**	01/12/2020

Averbação 11:
Natureza:
ATA 001/2022 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA - TRIÊNIO 2023/2025. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Protocolo:	2072	**Livro:**	A-11	**Folhas:**	289	**Data:**	03/02/2023
Registro:	3375	**Livro:**	A-8	**Folhas:**	107	**Data:**	03/02/2023

Averbação 12:
Natureza:
Alteração de Estatuto - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Protocolo:	2356	**Livro:**	A-13	**Folhas:**	104	**Data:**	06/09/2024
Registro:	3650	**Livro:**	A-9	**Folhas:**	082	**Data:**	06/09/2024

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento, 1 Selo de Fiscalização Isento (HGD73293-6QDU), FRJ
(Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) Isento Total Isento

Continua na próxima página ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
Oficial

CURITIBANOS - SANTA CATARINA
OFICIO
Pessoas Jurídicas
Reg. de TIT DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

O referido é verdade e dou fé.
Curitibanos, 22 de novembro de 2024.

ROSANE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
Oficial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
HGD73293-6QDU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento, 1 Selo de Fiscalização Isento (HGD73293-6QDU), FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - Isento. Total: Isento

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.453.183/0001-28

Razão Social: APAE CURITIBANOS

Endereço: RUA PROF JURACI DE MELO SCHIMDT 274 / PERETO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503490547777648

Informação obtida em 30/01/2025 14:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/02/2025 15h25min

Número	Validade
2791	15/04/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 83453183000128

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço: Rua PROFESSORA JURACY DE MELLO SCHIMIDT, 274 - Bairro VILA NOSSA SENHORA APARECIDA. - CEP 89.520-000

Código de Controle

CW4L6JKAYOTGTHR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 14 de Fevereiro de 2025